



PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA ATITUDE NÚCLEO RECIFE

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
ENTIDADE PROPONENTE: Centro de Desenvolvimento e Cidadania		CNPJ: 03.970.166/0001-29	
ENDEREÇO: Rua Bispo Cardoso Ayres, 440		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL): cdc@cdc.org.br SITE: www.cdc.org.br/	
MUNICÍPIO: Recife	UF: PE	CEP: 50.030-130	DDD/TELEFONE: (81) 3224-6963

2. REPRESENTANTE LEGAL (PROponente)			
NOME: Ana Nery dos Santos Melo			
CPF: 581.529.544-20	RG: 3.013.677	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SDS/PE	
CARGO/FUNÇÃO: Diretora Presidenta		E-MAIL: ananery@cdc.org.br	
PERÍODO DE MANDATO: 29/07/2021 a 29/07/2024			
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 530, Apartamento 601- Aflitos			
MUNICÍPIO: Recife	UF: PE	CEP: 52041-095	DDD/TELEFONE: (81) 99842-0023

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 8240-6	CONTA CORRENTE Nº: 1873-2

4. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE	
ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria De Assistência Social, Combate À Fome E Política Sobre Drogas – SAS/PE	CNPJ: 08.642.138/0001-04



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

ENDEREÇO: Av Conde da Boa Vista, 1410, Boa Vista, Edifício Palmira II, 4º Andar.		ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: www.sas.pe.gov.br	
MUNICÍPIO: Recife	UF: PE	CEP: 50040-000	DDD/TELEFONE:

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Programa ATITUDE – Núcleo Recife

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

12 meses

INÍCIO:

TÉRMINO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

JUSTIFICATIVA:

A partir do histórico reafirma-se as condições para o CDC em parceria com a SEPOD, implementar a partir de um termo de colaboração o Programa ATITUDE assumindo um compromisso com a garantia de proteção social de pessoas que se apresentam vulneráveis pela relação estabelecida com uso de drogas, além de outros fatores que se somam ao problema, como a quebra de vínculos comunitários e familiares, em situação de rua, por exemplo.

Ressalta-se o compromisso com a atuação coordenada com os serviços de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, articulando-se no território com serviços da proteção básica da Política de Assistência Social, bem como serviços de outras políticas públicas e de organizações da sociedade civil que podem estar sob gestão municipal e/ou gestão estadual da rede SUAS e SUS, além de outros serviços vinculados às políticas sociais, em caráter de redes de serviços de base-comunitária, a partir do entendimento que essa articulação é essencial para efetivação dos serviços a ser oferecidos. Portanto, em acordo com o edital publicado em abril de 2024, o CDC em parceria com o Governo de Pernambuco através da SEPOD/SAS poderá contribuir para consolidar as ações articuladas e integradas para as situações de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal das pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas e seus familiares com a manutenção do Programa ATITUDE – Programa de Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares.

Ademais, a articulação necessária e acompanhamento de serviços, projetos, programas e ações estaduais em relação às políticas públicas sobre drogas exigem uma ação estatal forte, contínua e competente, para assim promover intervenções e prevenção em todos os níveis, desde a sensibilização ao tema, redução de riscos e danos, ao tratamento e cuidado de pessoas vulnerabilizadas pelas drogas e os aspectos relacionados.

OBJETIVO GERAL:

Acolher pessoas usuárias de álcool, crack e outras drogas, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal, nos serviços de abordagem social, acolhimento institucional e moradia, para reduzir os riscos e danos individuais, familiares, sociais e comunitários ocorridos em decorrência do uso de drogas, na perspectiva de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população pernambucana.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver uma proposta metodológica socioassistencial, amparada na Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política Nacional de Redução de Riscos e Danos, voltada às pessoas que fazem uso de drogas atendidas direta ou indiretamente pelo Programa;
- Contribuir com o exercício da cidadania, cogestão e controle social, possibilitando e fortalecendo a construção de autonomia das pessoas que acessam o Programa;
- Viabilizar o acesso das pessoas atendidas à rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais de cuidado e atenção às pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas;
- Desenvolver e implementar estratégias para construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA, das pessoas vinculadas aos serviços de acordo com as realidades locais e suporte de rede;
- Promover espaços de reinserção social para as pessoas acompanhadas e suas famílias, especificamente, em relação a restabelecer os vínculos familiares e comunitários;
- Estabelecer fluxos e estratégias para o desenvolvimento de inserção produtiva no mercado de trabalho, formal e informal;
- Ampliar estratégias de moradia considerando as perspectivas recentes na atenção às pessoas que fazem uso de drogas em extrema vulnerabilidade social e situação de rua;
- Promover atividades que ampliem a noção crítica das pessoas atendidas pelo Programa sobre as consequências do uso de drogas;
- Realizar ações e abordagens sociais nos territórios, promovendo o acesso aos serviços do Programa ATITUDE às pessoas em situação de rua e/ou àquelas que, por qualquer razão, não conseguem chegar aos serviços ofertados;

- Promover atividades que estimulem a elevação da escolaridade das pessoas atendidas, fazendo uso das estratégias da educação popular;
- Promover articulações sistemáticas com cursos profissionalizantes visando potencializar a atuação e a formação profissional das pessoas assistidas pelo Programa;
- Promover capacitações à equipe, em diversos campos, com foco na educação permanente, visando potencializar a atuação e formação profissional;
- Garantir que o serviço se constitua como espaço de educação, estágio e pesquisa, fortalecendo ações de educação profissional em nível superior e técnico (médio) para profissionais que não fazem parte do programa;
- Promover o estímulo à pesquisa científica e supervisão profissional como estratégias de potencialização das ações, intervenções, formação e cuidado com a equipe profissional;
- Promover ações de cuidado em saúde complementar para com os profissionais do serviço, fortalecendo e potencializando suas intervenções.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O recorte do público que será atendido por meio do programa se baseia na Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Neste sentido, serão atendidas pelo Programa ATITUDE:

- Crianças e adolescentes (atendimentos exclusivos pelas equipes de abordagem social);
- Pessoas adultas e idosas (em todos os dispositivos do Programa), em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal associado ao uso de álcool, crack e outras drogas e seus familiares e que, VOLUNTARIAMENTE, desejam vincular-se aos serviços ofertados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. ATITUDE NOS TERRITÓRIOS - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, MORADIA PRIMEIRO E MORADIA ASSISTIDA:

Trata-se de um serviço móvel/itinerante e territorializado, com caráter contínuo e programado, com o objetivo de estabelecer e acompanhar vínculos com pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas em espaços públicos ou em moradia ofertada pelo Programa. Tem a função de reduzir os riscos e danos associados ao uso abusivo de álcool, crack e outras drogas ou dependência química associados a vulnerabilidade social.

Esta abordagem se estende a diversos contextos, como a integração e acompanhamento de moradia no âmbito do Programa, abrangência em locais públicos

de grande circulação de pessoas, tais como praças, ruas, terminais de transporte público, trens, metrô e outros espaços com presença de comércio e atividades laborais. O serviço prestado inclui inserção e acompanhamento sistemático de pessoas em moradias, assim como a realização de abordagens e intervenções individuais e coletivas nos territórios, bairros e pontos de uso ou convivência entre pessoas que se encontram em condições precárias de vida e vulnerabilidades. Este equipamento assume a responsabilidade por todo o processo de seleção e inserção das pessoas que serão beneficiadas pela modalidade de moradia oferecida pelo Programa, além de manter, de maneira autônoma, o acompanhamento técnico e sistemático de cada caso iniciado. A atuação direta nos territórios objetiva não apenas o Moradia, mas também o acolhimento, a escuta e a realização do acompanhamento sistemático de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas nas ruas, praças ou outros locais públicos que figurem cenas de uso. Este enfoque visa ações de prevenção e intervenção na perspectiva da redução de danos e riscos nos espaços domiciliares ou públicos, que contenham pessoas fazendo uso de drogas.

A abordagem técnica se ampara no princípio dos Direitos Humanos, nas Políticas Nacional e Estadual sobre Drogas (Lei 13.840/2019 e Lei 14.561/2011) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), combinando os aspectos da Redução de Danos (Portaria Nº 1.028/2005) e os princípios da metodologia Housing First (ou Moradia Primeiro, no Brasil), visando fornecer suporte abrangente a pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, promovendo ampliação e qualidade de vida destas, de suas famílias e de suas comunidades. Trata-se de um conjunto de abordagens sensíveis às necessidades individuais e aos contextos sociais em que as pessoas atendidas se encontram, garantindo que recebam cuidados adequados e oportunidades de inclusão. As ações devem ser planejadas em consonância com os estudos de territórios prioritários elaborados pela Gestão da Secretaria Executiva de Política Sobre Drogas, baseado nos dados de monitoramento do Programa e nos dados disponibilizados pelo setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria da Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estas prioridades devem ser validadas pelas equipes do ANT, na ponta, de acordo com o mapeamento de territórios realizados pelas equipes em questão.

1.1 PÚBLICO:

Para a abordagem social: Quaisquer pessoas, Criança, adolescente, adulto ou idoso em situação de vulnerabilidades e riscos sociais ou pessoais nos seus territórios, associados ao uso de álcool, crack e/ou outras drogas, bem como seus familiares. Para inserção e acompanhamento sistemático em moradia: Pessoas em uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, que também estejam em situação crônica de rua, ou seja, que apresentem alto nível de comprometimento, de vulnerabilidades e de riscos sociais ocasionados pela situação de rua e agravados pelo uso de psicoativos. A cronicidade em questão deve ser avaliada pelas equipes nos territórios, tendo como públicos prioritários:

- Mulheres gestantes ou com crianças, que fazem uso de drogas e estão em situação de rua;
- Mulheres cisgênero, transgênero ou não binárias, que fazem uso de drogas e em situação de rua;

- Pessoas LGBTQIA+ que fazem uso de drogas e em situação de rua;
- Famílias com problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas e em situação de rua;
- Outros perfis que possam ser inseridos como prioritários, de acordo a avaliação das equipes técnicas do ANT a partir das realidades de cada território acompanhado.

1.2 CAPACIDADE MENSAL DE ATENDIMENTO:

A capacidade mensal de atendimento do Atitude nos territórios será de:

- 20 mapeamentos, sendo 10 mapeamentos para cada equipe;
- 30 (trinta) territórios acompanhados sistematicamente, sendo 15 (quinze) territórios para cada equipe;
- 10 (dez) grupos, sendo 05 (cinco) grupos por equipe;
- 200 (duzentas) abordagens de rua, sendo 100 (cem) abordagens para cada equipe;
- 100 (cem) pessoas atendidas sistematicamente pela abordagem de rua, sendo 50 (cinquenta) pessoas atendidas para cada equipe;
- Máximo de 10 (dez) inserções de pessoas nas moradias, sendo 05 (cinco) inserções nas moradias para cada equipe;
- Mínimo de 40 (quarenta) visitas domiciliares nas moradias (sendo 04 visitas por pessoa beneficiária, ou seja, 01 visita semanal), das quais pelo menos 20 (vinte) visitas domiciliares nas moradias para cada equipe;
- Mínimo de 50 (cinquenta) articulações com a rede (sendo 30 para os territórios e 20 direcionadas, exclusivamente, aos casos acolhidos nas moradias ofertadas pelo Programa), das quais pelo menos 25 articulações com a rede para cada equipe (sendo 15 para os territórios e 10 para as moradias).

1.3 OBJETIVOS:

- Realizar o acolhimento e a assistência às pessoas alcançadas por este dispositivo de maneira ética, técnica e desprovida de qualquer viés preconceituoso ou julgamentos morais, pautando-se estritamente em preceitos profissionais e metodológicos;
- Identificar pessoas usuárias de drogas que vivem em contextos de vulnerabilidade, exposição a riscos e precariedades, podendo ser agravadas pela situação de rua, para ofertar atendimentos, cuidados e encaminhamentos necessários, além da possibilidade de inserção na modalidade de Moradia Primeiro;
- Ofertar Moradia enquanto direito humano, e direto primário de baixa exigência;
- Contribuir para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos afetivos, sociais e familiares dos beneficiários;
- Desenvolver estratégias de aproximação adequadas nas ruas e assegurar que as pessoas assistidas em seus territórios e suas moradias tenham acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, abrangendo o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Sistema Único de Saúde - SUS e demais políticas setoriais pertinentes;
- Realizar atendimentos individuais;
- Realizar atendimentos de grupos;

- Identificar, nos diversos territórios assistidos, famílias e indivíduos cujos direitos sejam ou tenham sido violados devido a questões relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, às condições de vida precária, às suas procedências e às estratégias de sobrevivência adotadas;
- Promover ações para prevenção das consequências danosas, sociais e de saúde, que decorrem do uso de álcool, crack e outras drogas, sem necessariamente interferir na oferta e no consumo;
- Promover ações de fortalecimento socioeducativas que potencializam convivência familiar, social e comunitária;
- Auxiliar na busca por formação profissional e na construção ou reconstrução de vínculos e atividades laborais junto às pessoas acompanhadas pelas equipes;
- Facilitar e provocar processos de fomento de fortalecimento, empoderamento e autonomia das pessoas assistidas;
- Redigir documentos e encaminhamentos diversos, relatórios circunstanciados, notificações, encaminhamentos para equipamentos da rede de assistência, saúde e educação, dentre outras;
- Realizar intervenções de base comunitária promovendo atividades voltadas ao incentivo à comunicação não-violenta e à cultura de paz;
- Implementar e seguir um processo de acompanhamento sistemático e intensivo às pessoas inseridas na iniciativa de Moradia Primeiro, abrangendo tanto os indivíduos em si, quanto seus territórios de vivência e suas respectivas redes familiares, bem como garantir possibilidades de acesso à rede de serviços e cuidados intersetoriais para a conclusão do seu Plano Individual de Acompanhamento (PIA);
- Estabelecer uma rotina de atividades que inclua instrumentais de acompanhamento, intervenções psicossociais e ações educativas, adaptadas às especificidades de cada moradia, contextos e cultura individual, singular e familiar;
- Oferecer cuidados nos espaços de moradia, nos territórios urbanos e nas comunidades, preservando o respeito aos contextos socioculturais, de gênero e raça/cor da pessoa e da população assistida;
- Formar, através do processo de educação permanente e supervisão especializada, as equipes de trabalhadores (as) para a execução dos serviços propostos às pessoas assistidas pelo Programa, fomentando práticas técnicas do cotidiano de forma ética e eficaz.

1.4 METODOLOGIA:

Tendo em vista os objetivos do serviço, a metodologia a ser adotada deverá utilizar-se de práticas de baixa exigência, munidas de tecnologia leve e com a priorização da escuta às pessoas beneficiárias, de modo a estabelecer uma relação de vínculo entre estas e o serviço, bem como focar nos encaminhamentos à rede na perspectiva da garantia de acesso aos direitos. Sobre o acesso à Moradia Assistida, diversos estudos apontam o fato de que, para pessoas em situação de rua, alcançar o nível de segurança e tranquilidade de uma moradia representa acesso a um direito primário que sustenta a continuidade dos seus cuidados e de suas conquistas de cidadania. A partir disso, a desburocratização do acesso à moradia digna assume importante função e motivação para possibilidades de reinvenção e ampliação de vida.

Desta feita, reconhece-se no modelo do Housing First (HF) ou Moradia Primeiro - como é chamado no Brasil - uma possibilidade segura e amplamente baseada em evidências,

para que o Estado de Pernambuco reverta as dificuldades encontradas nos processos de habitação à população beneficiária do Programa ATITUDE. Ressalta-se que este é um caminho que aponta para soluções viáveis que vêm a responder, de maneira mais efetiva, às demandas da população que faz uso de drogas e que vive em contextos de grandes riscos e precariedades intensificadas pela situação de rua. Salienta-se, também, a impossibilidade de se aplicar o Housing First tal como ele originalmente foi aplicado, vistas as realidades sociais, econômicas e políticas consideravelmente distintas entre os países e locais onde o modelo inspirou diferentes formatos de intervenções. Por isso, elucida-se que a proposta do Moradia Primeiro, no escopo do Programa ATITUDE, aplica-se às possibilidades existentes em nossa realidade local. A principal premissa do HF é a de que primeiro venha a moradia para que depois venham as outras estruturas e intervenções de assistência ao morador ou moradora em questão. A moradia se impõe como direito primário e primordial para que somente a partir da segurança de se ter e de se construir um lar, a pessoa tenha condições de reconstruir a sua própria vida. O processo de oferta e inserção da moradia deve ser realizado de maneira paulatina, com respeito à individualidade de cada pessoa e na perspectiva de criar vínculo entre a equipe e a pessoa que pode vir a ser introduzida na moradia. A partir disso, as equipes trabalharão na perspectiva de apresentar a proposta de moradia, introduzindo a ideia e avaliando o processo dentro do tempo que a equipe julgar necessário.

A moradia deve ser ofertada enquanto inserção a um direito humano e primário, mas nunca poderá ser imposta ou impositiva. Respeita-se, desde o início da proposta, as liberdades e decisões de cada sujeito assistido. Nesse sentido, esse tipo de abordagem também é Moradia Assistida, ao passo que o acompanhamento técnico é impositivo e sistemático. O suporte é intensivo e uma das únicas exigências para se beneficiar do modelo é a de que o(a) beneficiário(a) tenha que estar presente e participar das visitas ou encontros, previamente agendados, com as equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento do seu caso para a efetivação dos devidos encaminhamentos. A premissa básica é de que as equipes não desistem da pessoa acompanhada nas moradias. Para cada problema e desafio que surgir enquanto demanda das pessoas assistidas, dos proprietários das casas ou da vizinhança, cabe à equipe técnica do ANT encontrar soluções criativas e singularizadas para manter a(s) pessoa(s) beneficiada(s) em seus processos de acompanhamento e de superação da situação de rua. Sobre as abordagens de rua e acompanhamentos em territórios, as características locais e de espaços não convencionais serão respeitadas, assim como a dinâmica e cultura dos grupos/pessoas atendidas, frente às atividades desenvolvidas. É pressuposta a utilização de insumos nas abordagens, disponibilização de material informativo, entre outros, baseados nas estratégias de Redução de Danos e de Riscos. As equipes devem vislumbrar o potencial de suas ações na busca de resolutividades in loco. Assim, devem estar preparadas para realizar atendimentos psicossociais e/ou pedagógicos no local das ações, ou territórios, compreendendo o campo de atuação para uma clínica ampliada.

A atividade de abordagem de rua deve possuir olhar para as violações de direitos, sem perder de vista a força das ações pontuais com perspectivas de redução dos riscos sociais e de danos associados ao consumo de psicoativos, ou mesmo, na redução de impactos das violações sofridas, ou realizadas, pelos sujeitos atendidos em território. As equipes do ATITUDE nos territórios se caracterizam, assim, como serviço de referência para os territórios e pessoas que fazem uso de drogas, público-alvo das ações desse

equipamento social, em seus espaços de uso e convivência comunitária, em caráter de acolhimento, constituindo ações que podem envolver a orientação, o encaminhamento e a referência à rede, ações pedagógicas, intervenções sociais e acompanhamento de beneficiários já inseridos no Programa. Outrossim, orientados pelas diretrizes das políticas públicas relacionadas ao cuidado com as pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, os profissionais desse serviço devem buscar ampliar seus olhares para o cuidado em território, de forma a reduzir danos e possibilitar a reflexão crítica das pessoas sobre suas condições de vida.

Posturas respeitadas, não estigmatizantes e potencializadoras do sujeito são esperadas para que os atendimentos possam ocorrer pautados nos preceitos de direitos humanos, na voluntariedade, e na busca de sensibilização sem imposição, das necessidades de autocuidado e autoavaliação, reflexão crítica acerca dos sofrimentos, violações de direitos e vulnerabilidade advindos do consumo de psicoativos ou de disfunções relacionadas à cultura de consumo de drogas. O ATITUDE nos territórios terá como base logística, a unidade do Centro de Acolhimento Intensivo do Núcleo Recife, fisicamente ou geograficamente. A concessão e a operacionalização de moradia para a oferta de Moradia Assistida, seguirá os seguintes parâmetros de funcionamento:

- Oferta de espaço de organização, transformação da condição de vulnerabilidade e minimização das condições de exposição aos riscos e violências associadas diretamente à situação de rua;
- Cada moradia deve beneficiar uma pessoa ou família. A estrutura física deve estar disponível permanentemente;
- O imóvel alugado deve ser escolhido pela pessoa que se beneficiará da moradia, dentro de um catálogo de opções preestabelecido pela gestão do Programa;
- Os imóveis ofertados para moradia devem ser localizados em territórios estratégicos de maneira a garantir o alcance de acompanhamento sistemático das equipes do ATITUDE nos territórios, e a facilitação do acesso a bens e serviços da rede intersetorial do estado e do município às pessoas acompanhadas;
- Recomenda-se a condição mínima de uma visita domiciliar - ou de um encontro em qualquer outro local previamente combinado e confirmado pela pessoa beneficiária - por semana, realizada por profissionais do ATITUDE nos territórios e agendada com antecedência, para a organização do morador ou da moradora em questão, o que está previsto em termo de responsabilidade vinculado à adesão da pessoa beneficiária à modalidade ofertada;
- A pessoa beneficiária e/ou acompanhada deve receber o benefício eventual de 01 (uma) cesta básica mensal, pelo tempo de acolhimento;
- Recomenda-se que as pessoas beneficiárias sejam motivadas a restabelecer os vínculos afetivos, familiares, sociais e comunitários;
- A equipe do ATITUDE nos territórios, juntamente com a sua supervisão especializada, será responsável por avaliar a concessão de residência na moradia, através das discussões de caso e avaliação de perfil;
- A equipe deverá referenciar as beneficiárias inseridas na comunidade à Rede SUAS (como os CRAS, CREAS etc.) e à Rede SUS (como o NASF, ESF, CAPS, etc.) do seu território;
- No caso da presença de crianças ou adolescentes sob a responsabilidade da pessoa beneficiária pela moradia, a equipe é comprometida a articular e manter

proximidade com os serviços e dispositivos de proteção à infância e adolescência do Estado e dos municípios;

- Em caso de conflito entre o beneficiário e proprietário (a) do imóvel ou vizinhança, a equipe se responsabiliza pelos processos de mediação e tomadas de decisões necessárias para a continuidade do Plano Individual de Atendimento (PIA) de quem está sendo acompanhado (a). No caso da impossibilidade de permanência da pessoa na residência em questão, o Programa deve garantir um novo imóvel a ser alugado em caráter de urgência para não deixar de acobertar quem dele necessita;
- Dentro do período de acompanhamento, a equipe técnica promoverá a reavaliação socioeconômica dos beneficiários, objetivando a prorrogação ou não do benefício, que tem duração mínima de doze meses.

1.5 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Provisão de serviços de atendimento e acompanhamento a usuários de álcool, crack e outras drogas, que se encontra em situações de vulnerabilidade e risco social ou individual em seus respectivos territórios;
- Realização de um processo de triagem e identificação de pessoas para inclusão na modalidade de Moradia Primeiro, com foco nas pessoas que estejam em situação de rua e que não apresentam perspectivas de diminuição da sua situação de vulnerabilidade, a partir de encaminhamentos para a rede ou de articulações que promovam acesso viável a políticas públicas, sendo estas acompanhadas ou não por outros dispositivos do Programa;
- Implementação de acompanhamento sistemático e aprofundado das pessoas acolhidas na modalidade Moradia, abrangendo também seus familiares e os territórios nos quais se encontram;
- Auxílio na elaboração do Planejamento Individual de Acompanhamento de cada pessoa acompanhada seja na modalidade de Moradia ou em territórios públicos;
- Desenvolvimento de ações educativas e formativas voltadas à reinserção social ou inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, bem como apoio no processo de conquista de espaço laboral e de renda;
- Escuta ampliada e orientação socioeducativa visando a facilitação de reinserção social, familiar e comunitária das pessoas assistidas;
- Mapeamento do território e identificação de pontos de uso e vulnerabilidades relacionadas ao uso intenso de drogas;
- Realização de grupos e oficinas sobre temáticas que fazem interlocução entre a Política sobre Drogas e a Política de Redução de Danos.
- Oficinas de Redução de Riscos e de Danos, de geração de renda e outras temáticas;
- Encaminhamentos para a rede de serviços locais (rede socioassistencial e de saúde, políticas públicas setoriais, sistema de garantia de direitos) e acompanhamento em contrarreferência de cada caso acompanhado;
- Elaboração de relatórios, documentos, denúncias de violações de direitos, encaminhamentos;
- Planejamento de ações com a rede, visando potencializar ações e atividades (ações de prevenção, de impacto, fóruns, estudos de caso, reuniões intersetoriais);
- Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do Serviço.

1.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

As atividades regulares serão desenvolvidas de segunda a sábado, entre 08:00 e 22:00 horas, em turnos semelhantes ou distintos, a depender da realidade de cada território ou variando de acordo com as visitas domiciliares. A partir do planejamento de atuação em eventos sazonais as atividades poderão ser desenvolvidas em horários e dias diferenciado.

1.7 RECURSOS HUMANOS:

O núcleo Recife contará com duas equipes do ATITUDE nos territórios - ANT, sendo cada equipe composta por profissionais em campo com as seguintes formações e funções: 02 técnicas sociais (uma psicóloga e uma assistente social), 02 educadoras sociais e 01 motorista - redutor (a) de danos. O ANT do núcleo também contará com 01 supervisora técnica exclusiva e especializada para acompanhar, monitorar e apoiar as ações das equipes pelas quais é responsável.

Tabela: Relação dos Recursos Humanos do ANT – Atitude nos Territórios

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DO PROGRAMA
Supervisão Técnica Institucional	Posto Semanal	40 horas	1
Técnica Social – Psicólogo	Posto Semanal	40 horas	2
Técnica Social - Assistente Social	Posto Semanal	30 horas	2
Educadora Social	Posto Semanal	40 horas	4
Motorista	Posto Semanal	44 horas	2

1.8 CONDIÇÕES PARA A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS DO MORADIA PRIMEIRO – MORADIA ASSISTIDA:

Os imóveis disponibilizados pela OSC devem ser alugados previamente, de maneira permanente, para que não haja impedimento de acesso das pessoas beneficiárias, caso sejam avaliadas para inserção. A pessoa beneficiária do Programa poderá escolher o imóvel dentre as opções disponíveis no momento de sua inserção no Moradia Primeiro - Moradia Assistida do programa Atitude. A seguir os pré-requisitos para locação de imóveis a serem utilizados na abordagem do Moradia Primeiro – Moradia Assistida.

1.9 PRÉ-REQUISITOS DAS MORADIAS

a) A moradia disponível deve estar em condições estruturais dignas, com acesso à água potável e ao saneamento básico;

- b) Ser localizada em local coberto por serviços intersetoriais de apoio aos moradores (atenção básica, saúde mental, educação, lazer, cultura etc.);
- c) Devem estar em um raio de proximidade da base das equipes técnicas de referência do Programa que facilite o acompanhamento de todas as residências de maneira sistemática e de qualidade;
- d) Apresentar boas condições de proteção contra intempéries, ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e demais fatores de risco à saúde e à vida;
- e) Possuir espaços internos com boas condições para o exercício de, no mínimo, as quatro funções básicas da moradia: cozinhar, dormir, higienizar-se e socializar; devendo apresentar divisão mínima entre espaços sociais e dormitórios da moradia considerando a necessidade de espaços específicos para crianças e adultos;
- f) Apresentar dimensionamento e configuração adequados à necessidade familiar respeitando a relação de até 3 pessoas por dormitório, evitando déficit habitacional por adensamento excessivo;
- g) Para melhor uso do imóvel, é necessário que a OSC elabore um Plano de Manutenção com avaliações periódicas da unidade habitacional.

2. CENTRO DE ACOLHIMENTO E APOIO - CASA DE PASSAGEM

É um serviço de acolhimento institucional que visa atender diariamente pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e risco social e/ou pessoal, devido aos danos associados ao consumo abusivo de substâncias psicoativas. Este serviço é ancorado na abordagem territorial e é localizado em um endereço fixo. Além disso, é estruturado em conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, sendo uma importante interconexão entre a redução de riscos e danos e a assistência social. O Centro de Acolhimento e Apoio tem como objetivo fornecer abrigo, descanso, higiene, alimentação, cuidados primários de saúde e uma escuta psicossocial atenta para as pessoas atendidas, garantindo proteção social e acolhimento integral.

O serviço deve oferecer acolhimento singularizado para cada pessoa, que chega recebe um atendimento personalizado que leva em consideração suas necessidades e circunstâncias individuais. Ainda, a equipe oferece suporte para a redução de riscos associados ao uso abusivo de substâncias psicoativas, promovendo informações de práticas mais seguras, bem como facilitação de atividades em grupo, lazer e formação, que oferecem possibilidades de construções de vínculos, estratégias de ampliação de vida e fomento de cidadania. As pessoas acompanhadas pelo Centro de Acolhimento e Apoio devem ser encaminhadas para a rede de Serviços de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS) de acordo com suas necessidades, bem como para outras políticas setoriais, a fim de garantir a articulação e o atendimento integral, integrado e abrangente. O serviço atende 24 horas, reconhecendo a imprescindibilidade de assistência contínua para aqueles ou aquelas que fazem uso de drogas e se encontram em situação extrema de vulnerabilidade e risco social ou individual.

2.1 MODALIDADES DE ATENDIMENTO:

O Centro de acolhimento e apoio oferece duas modalidades de atendimento:

- a) Acolhimento-Dia (8h às 18h): modalidade em que os usuários têm acesso diário a serviços incluindo acolhimento, atendimento individual, atividade em grupos, escuta qualificada, descanso, encaminhamentos, cuidados primários de higiene, alimentação, dentre outras; e
- b) Pernoite: modalidade na qual implica na continuidade do cuidado diurno com garantia de acolhimento noturno, mediante avaliação técnica, até a realização do encaminhamento adequado a cada caso.

Ambas as formas de atendimento são oferecidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste serviço, levando em consideração os quantitativos previstos e a necessidade de cada usuário que o acessa.

O Apoio representa um espaço de acolhimento, redução de danos e assistência social, na qual as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas e que se encontram em situações de vulnerabilidade social e risco social e/ou pessoal podem encontrar apoio, proteção e cuidados essenciais para seu bem-estar e reinserção familiar e social. A abordagem integrada dessas diretrizes é fundamental para garantir o apoio abrangente necessário para enfrentar os desafios associados ao uso de drogas.

2.2 PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas, a partir dos 18 anos, que fazem uso de álcool, crack e outras drogas e seus familiares, que estejam em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou pessoais.

2.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:

A capacidade mensal de atendimento para o Centro de Acolhimento e Apoio Recife, será de:

- 900 acolhimentos-dia diurnos;
- 450 acolhimentos-dia noturnos;
- 20 grupos;
- 24h/aulas de oficinas;
- 120 atendimentos

2.4 OBJETIVOS:

- Desenvolver a construção do Plano Individual de Acompanhamento - (PIA), considerando a necessidade de cada pessoa acompanhada, através de atividades sistematizadas, capazes de preservar e efetivar seus direitos enquanto cidadãos e cidadãs, bem como revisar periodicamente as pactuações estabelecidas neste instrumental;
- Auxiliar cada pessoa atendida a construir estratégias singulares de prevenção e de promoção de cuidado apropriadas às suas necessidades e contextos;
- Fortalecer o acesso e a construção de vínculo das pessoas usuárias de álcool, crack e outras drogas com os dispositivos da rede, sensibilizando o público atendido para a acolhida/tratamento na rede SUAS e SUS e demais políticas setoriais;
- Contribuir para o fortalecimento do vínculo social, familiar e comunitária;

- Estimular a inserção e reinserção no mercado de trabalho, formação profissional e investimento na escolaridade;
- Oferecer atendimento individual, familiar e em grupo às pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas, favorecendo o fortalecimento das relações afetivas.

2.5 METODOLOGIA:

Utiliza metodologia de tecnologia leve, participativa e flexível, com o intuito de favorecer o desenvolvimento da autonomia, da inclusão social e comunitária, além do estímulo à construção de estratégias de redução dos riscos e danos em relação ao uso abusivo de drogas. Além disso, realiza vivências educativas de promoção do autocuidado, de qualidade e ampliação de vida e da cidadania. Diante do perfil do público, deverá privilegiar a escuta qualificada e o acolhimento das demandas das pessoas atendidas, visando estabelecer e preservar seu vínculo com a instituição e processo de construção e reelaboração do PIA – Plano Individual de Acompanhamento. De acordo com as características do público atendido e a transitoriedade deste no serviço, as ações desenvolvidas devem ser organizadas com certa flexibilidade, com baixa exigência, a fim de estimular a participação das pessoas atendidas nas atividades ofertadas, como por exemplo, atendimento psicossocial, atendimento em qualidade de vida, oficinas socioeducativas e profissionalizantes, atividades de geração de renda, acesso a higiene pessoal, atividades de grupos, etc. Há de se considerar também o perfil de baixa escolaridade das pessoas assistidas como aspecto a ser levado em conta na organização de atividades, cursos e oficinas. Será também motivado o acesso à Rede SUS/SUAS, à retirada de documentação, à qualificação escolar, à formação profissional e à inclusão socioproductiva. A construção e fortalecimento da autonomia devem perpassar por estratégias de preservação do espaço, participação e responsabilização, com fins de reinventar o processo de educação social e mudança da realidade em que se encontra a pessoa atendida. Os contratos de convivência devem ser pactuados em conjunto, em assembleia, debatida como equipe, a gestão técnica e conviventes do serviço (ou representantes de conviventes), com certa flexibilidade para que possam ser dinâmicas e adaptáveis.

O acolhimento inicial, de caráter voluntário, nessa modalidade, deve ocorrer para os sujeitos que deliberadamente buscam o serviço por queixas relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, ou de usuários encaminhados pelo ATITUDE nos territórios, ou por outras instituições (CREAS, Centro Pop, CAPS AD, Ministério Público, etc.). É um serviço com endereço fixo, com funcionamento 24h. A sua metodologia de intervenção será a partir de duas modalidades de atendimento prioritariamente: acolhimento dia e pernoite. O atendimento dia acontece das 8h às 18h para o acesso dos usuários de drogas e seus familiares que busquem orientações, primeiro atendimento, triagem, admissão/ readmissão e encaminhamentos. A prestação do acolhimento na modalidade pernoite, disponível 24h, é direcionada para aqueles usuários que estejam em situação de risco social e/ou pessoal, visando acolhimento e garantia de proteção integral dessas pessoas que necessitam do afastamento das vivências de riscos sociais ou pessoais no território. Sob os critérios da instituição, considerando os aspectos primordiais para o acesso dos usuários ao tipo de serviço ofertado pelo Programa ATITUDE, os usuários poderão ser acolhidos institucionalmente em Pernoite, por solicitação e/ou avaliação da Técnica de Referência e equipe da

unidade. Esta forma de atendimento tem caráter temporário, sugerindo que se limite a, no máximo, 15 noites seguidas, sujeita à avaliação a extensão ou redução de permanência. Importante definir que o pernoite é uma oferta deste serviço, não constituindo este um degrau no processo de atendimento dos usuários que fazem uso de drogas no âmbito desse Programa. Isto é, o pernoite deve ser acessado pelo usuário em qualquer tempo, devendo com isso considerar primeiramente o aspecto de vulnerabilidade e risco e a necessidade de afastamento do território. Dentro do período de acompanhamento, de acordo com as metas e objetivos construídos no PIA, o usuário pode ser ainda referenciado para o Centro de Acolhimento Intensivo ou ATITUDE nos territórios (na perspectiva de acolhimento em residência), ou Rede SUAS/SUS, ou para ocupação de outras vagas que estejam de acordo com as suas necessidades de cuidado, espaços estes que devem estar de acordo com as diretrizes previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; “Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas”; pela Lei Nº 14.561, de 26/12/2011; e normatizações previstas pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas -CONAD e Conselho Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - CEPAD. O Centro de Acolhimento e Apoio é assim um serviço de grande potencialidade para entrada dos usuários ao sistema de proteção/abrigo do Programa ATITUDE, não devendo ser compreendido como caminho linear obrigatório nos trajetos de acolhimento/atendimentos dos usuários de drogas e seus familiares no âmbito do Programa. É neste âmbito que serão decididos as nuances e estratégias compartilhadas e conjuntamente dialogadas entre usuários do serviço e equipe, acerca do atendimento e acompanhamento, ampliando as possibilidades de intervenção.

2.6 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

As atividades dos serviços deverão ser realizadas com a construção do Programa Institucional de Atividades que inclui o mapeamento da rede, o contrato de convivência com as pessoas atendidas, a programação de atividades ordinárias e os eventos festivos da cidade. São elas:

- Acolhimento e escuta das pessoas acompanhadas e familiares;
- Acolhimento noturno;
- Realização do cadastro dos usuários que estão inseridos no serviço;
- Construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento – PIA\PAF;
- Atendimento a familiares das pessoas acolhidas;
- Mapeamento da rede, orientação, articulação e encaminhamento para a rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios circunstanciais e pareceres dos atendimentos realizados;
- Atendimento individual e em grupo;
- Oficinas socioeducativas (capoeira, dança, teatro, música, artes, entre outros);
- Oficina de geração de renda;
- Atividades lúdicas com usuários e familiares;
- Articulações e participação em ações conjuntas de caráter intersetorial;
- Encaminhamentos para serviços especializados para acesso a benefícios e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

- Outras atividades que se façam necessárias ao bom funcionamento do serviço.

2.7 RECURSOS HUMANOS:

O Centro de Acolhimento e Apoio contará com equipe, sendo esta composta por profissionais das seguintes formações e funções:

- 01 Coordenador(a) Técnico(a);
- 01 Supervisor(a) Técnico(a);
- 02 Técnicos(as) Sociais Assistentes Sociais;
- 02 Técnicos(as) Sociais Psicólogos(as);
- 01 Técnico(a) de Qualidade de vida;
- 01 Assessor(a) Administrativo;
- 04 educadores(as) sociais plantonistas diurnos;
- 04 educadores(as) sociais plantonistas noturnos;
- 02 cozinheiros(as);
- 02 auxiliares de cozinha;
- 02 auxiliares de serviços gerais (plantonistas);
- 01 auxiliar de serviços gerais (diarista);
- 01 motorista;
- 02 vigias diurnos e 02 vigias noturnos;

Tabela: Relação dos Recursos Humanos do Centro de Acolhimento e Apoio - Casa de Passagem

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
Coordenador de Área Técnica	Posto Semanal	40 horas	1
Supervisor Técnico	Posto Semanal	40 horas	1
Técnico Social - Assistente Social	Posto Semanal	30 horas	2
Técnico Social - Psicólogo	Posto Semanal	40 horas	2
Técnico de Qualidade de vida	Posto Semanal	20 horas	1
Assessor Administrativo	Posto Semanal	40 horas	1
Educador Social	Posto Diário Diurno	12 horas	4
Instrutoras/Oficineiras	Posto semanal	4,5 horas	2

1

Cozinheiro	Posto Diurno	Diário	12 horas	2
Auxiliar de Cozinha	Posto Diurno	Diário	12 horas	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto Diurno	Diário	12 horas	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto Semanal		40 horas	1
Motorista	Posto semanal		44 horas	1
Vigia	Posto Diurno	Diário	12 horas	2
Vigia	Posto noturno	Diário	12 horas	2
Educador Social	Posto Noturno	Diário	12 horas	4

3. ATITUDE CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO - ABRIGO INSTITUCIONAL:

O Centro de Acolhimento Intensivo Mulher é um serviço de acolhimento institucional que se dedica a ofertar cuidado integral e acolhimento de pessoas que fazem uso de drogas, cujo vínculos familiares se encontrem fragilizados ou rompidos e que enfrentam situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal associados ao uso de álcool, crack e outras substâncias psicoativas. Este serviço tem um caráter regional, sendo estruturado de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, e oferece atendimento 24 horas por dia. O Centro de Acolhimento Intensivo promove um espaço seguro e acolhedor que permite o desenvolvimento de relações de confiança e apoio. A abordagem de redução de danos é essencial para mitigar essas condições de vulnerabilidade. A equipe de suporte do Centro de Acolhimento Intensivo trabalha no acompanhamento contínuo dos casos, garantindo uma atenção especializada com a finalidade de reduzir as condições de vulnerabilidade. Isso inclui o desenvolvimento de estratégias de proteção e cuidado direcionadas às necessidades de cada pessoa acolhida. Desempenha um papel crucial na tentativa de restaurar vínculos familiares, quando possível, ou na promoção de novas redes de apoio para os usuários de drogas que enfrentam rupturas familiares. Isso pode envolver mediação familiar, aconselhamento e suporte psicossocial.

O referido serviço trabalha para promover a inclusão/reinserção social das pessoas acompanhadas pelo Programa Atitude, ajudando-as a acessar serviços de saúde, assistência, educação, emprego e renda e outros recursos que contribuam para a reinserção social. Nesse sentido, o Centro de Acolhimento Intensivo representa um espaço de proteção social, acolhimento e redução de danos para as pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal associados ao uso intenso de drogas. A abordagem integrada da assistência social e da redução de danos é fundamental para garantir que essas pessoas recebam a atenção, o apoio e o

cuidado necessários para superar os desafios associados ao uso abusivo e conflituoso de drogas com a finalidade de reconstruir suas vidas.

O Centro de Acolhimento Intensivo pode funcionar no modelo misto ou no modelo de acolhimento exclusivo para mulheres cisgênero, transgênero ou não binárias. O Núcleo Recife dispõe do modelo Intensivo Mulher.

3.1 ESPECIFICIDADES PARA O CENTRO DE ACOLHIMENTO INTENSIVO MULHER:

O recorte de gênero atribuído neste centro representa importante diferencial em serviços públicos voltados para mulheres cisgênero e transgênero que fazem o consumo abusivo de álcool, crack e outras drogas. Esta necessidade parte da complexidade que o público exige, considerando assim, os aspectos de atenção às mulheres usuárias de drogas grávidas ou com filhos de 0 a 3 anos. O serviço se organiza para igualmente receber mulheres grávidas ou com seus filhos, oferecendo o cuidado necessário e mobilização da rede de atenção em saúde obstétrica, puerperal e pediátrica, garantindo o cuidado adequado e a prevenção de riscos com os infantes. O serviço está voltado ao cuidado de mulheres, principalmente em casos de gravidez, ou acompanhada de crianças pequenas. Visa dar conta daquilo que tem sido apontado em estudos, cujos problemas de desenvolvimento infanto-juvenil de filhos expostos ao crack durante o período perinatal estão associados aos estilos e cuidados parentais e à pobreza (vulnerabilidades sociais). Posto desse modo, tal serviço busca oferecer suporte às mulheres na vivência de gravidez e puerpério, propiciando vinculações afetivas e cuidados importantes que são imprescindíveis ao desenvolvimento adequado das crianças. A especialidade desse serviço vai ainda ao encontro de se somar às diretrizes de políticas públicas para mulheres, como a “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher” e a “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, bem como as diretrizes de políticas públicas para as crianças como o próprio “Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”.

3.2 PÚBLICO ATENDIDO:

O público do Centro de Acolhimento Intensivo Mulher é composto, exclusivamente, por mulheres cisgênero, transgênero ou não binárias, lésbicas, bissexuais, travestis ou transexuais, acima de 18 anos, que fazem uso de drogas e em situação de vulnerabilidade social, podendo estar acompanhadas de seus filhos de até 03 anos de idade ou mais (na ausência de outras possibilidades de medidas de proteção social da própria criança), em especial:

- Mulheres gestantes e/ou com crianças de até 3 anos de idade;
- Mulheres em situação de rua;
- Mulheres em situação de exploração sexual e/ou na prostituição;
- Mulheres egressas do sistema penal;
- Mulheres envolvidas no comércio ilegal de drogas;
- Mulheres com baixa renda e baixa escolaridade.

3.3 CAPACIDADE MENSAL DE ATENDIMENTO:

A capacidade mensal de atendimento para o Centro de Acolhimento Intensivo Mulher será de:

- 30 mulheres beneficiárias por mês, incluindo crianças de 0 a 3 anos que estejam sob sua responsabilidade;
- 900 acolhimentos-dia;
- 20 grupos;
- 48h/aulas de oficinas;
- 160 atendimentos.

3.4 OBJETIVOS:

- Acolher institucionalmente mulheres que fazem uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, visando à diminuição e/ou cessação do uso;
- Facilitar o acesso aos serviços da rede SUS e SUAS e demais políticas setoriais;
- Elaborar o plano individual de acompanhamento (PIA);
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades por parte do público atendido, buscando a reinserção social e a inclusão produtiva;
- Promover o acesso à rede de qualificação/requalificação profissional e a cursos, com vistas à reinserção social e à inclusão produtiva;
- Contribuir para a inserção no mercado de trabalho;
- Estabelecer, restabelecer e/ou fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários;
- Contribuir com o processo de autonomia e reconhecimento da sua cidadania e seus direitos;
- Contribuir para a ressignificação de projetos de vida, permitindo o enfrentamento das situações de risco social e a ampliação dos fatores de proteção;
- Promover ações que fortaleçam a autoestima, a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências e possibilidades do público;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades visando à maior autonomia possível;
- Proporcionar espaço seguro e facilitador para um desenvolvimento saudável às crianças acolhidas junto com suas mães e cuidadoras no espaço.

3.5 METODOLOGIA:

A diferença metodológica neste serviço busca incorporar a vulnerabilidade das mulheres cisgênero, transgênero ou não binárias, lésbicas, bissexuais, travestis ou transexuais, às dinâmicas de cuidado do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, tanto pelo maior envolvimento com comportamentos de risco de contágio e dispersão de infecções (HIV, Hepatites B e C, tuberculose, sífilis, etc.), quanto pela maior exposição às situações de violência (física, psicológica e sexual, por exemplo) do que os homens. A especialidade desse serviço vai, ainda, ao encontro das diretrizes de políticas públicas para mulheres, como o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a Política Nacional de Saúde

Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e a campanha nacional Brasil sem Misoginia. O serviço baseará suas normas de funcionamento nos seguintes princípios:

- Permanência voluntária;
- Preservação do anonimato;
- Compromisso com o sigilo;
- Respeito aos princípios dos Direitos Humanos, da Redução de Danos e do SUAS;
- Respeito ao indivíduo e à coletividade;
- Preservação e manutenção do serviço como espaço isento de drogas e de violência;
- Uso da palavra como forma de expressão privilegiada e garantida.

3.6 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Suporte na construção do Plano Individual de Acompanhamento (PIA) para as mulheres atendidas;
- Assistência e auxílio nos cuidados com as crianças acolhidas no serviço;
- Articulação sistemática com a rede de proteção social relativa ao acompanhamento dos cuidados às crianças acolhidas;
- Encaminhamentos à rede de proteção social da infância e da juventude;
- Realização de atividades esportivas, culturais e de lazer;
- Oferta de oficinas, atividades, articulações e encaminhamentos com foco na elevação da escolaridade, na qualificação profissional e na (re)inserção no mercado de trabalho;
- Oficinas de inclusão produtiva;
- Estímulo do protagonismo das mulheres acompanhadas;
- Oferta de atividades de inclusão digital;
- Facilitação de atividades lúdicas (vídeo, arte-educação) para as mulheres e para as crianças;
- Atendimento psicossocial individual e em grupo;
- Realização de grupo de família;
- Fortalecimento de práticas de cuidados;
- Organização de palestras (temas diversos);
- Encaminhamento e acompanhamento aos serviços da rede SUS, SUAS e demais políticas setoriais;
- Encaminhamento e acompanhamento para retiradas de documentos;
- Outras atividades necessárias ao bom funcionamento do serviço.

3.7 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

O atendimento será realizado 24 horas por dia, de segunda a domingo.

3.8 ESTRUTURA FÍSICA:

A estrutura física deverá ser disponibilizada com as seguintes características mínimas: mínimo de 500 metros quadrados, sendo 400 de área construída e 100 metros quadrados de área útil sem edificação;

- Mínimo de 09 (nove) cômodos;
- 04 (quatro) banheiros;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Lavanderia.

Ressalte-se que na estrutura deverão ser evitadas escadas e deverá ser garantida a acessibilidade. Em se tratando de acolhimento a mulheres, que podem estar acompanhadas de crianças de 0 a 3 anos, são necessárias adaptações nos quartos, banheiros e outras instalações para garantir o cuidado e a segurança das crianças acolhidas junto às suas genitoras, mães ou cuidadoras, como posicionamento das camas nos quartos (encostadas nas paredes para possibilitar o uso da cama compartilhada entre a mulher e sua criança, sendo vontade da beneficiária ou sempre que possível), telas de segurança em janelas ou varandas e portões de contenção.

3.9 RECURSOS HUMANOS:

O Centro de Acolhimento Intensivo Mulher contará com equipe, composta por profissionais das seguintes formações e funções:

- 01 Coordenador(a) Técnico(a);
- 01 Supervisor(a) Técnico(a);
- 02 Técnicos(as) Sociais Assistentes Sociais;
- 02 Técnicos(as) Sociais Psicólogos(as);
- 01 Técnico(a) de Qualidade de vida;
- 01 Assessor(a) Administrativo;
- 02 educadores(as) sociais plantonistas diurnos;
- 02 educadores(as) sociais plantonistas noturnos;
- 02 cuidadores(as) infantis plantonistas diurnos;
- 02 cozinheiros(as);
- 02 auxiliares de cozinha;
- 02 auxiliares de serviços gerais (plantonistas);
- 01 auxiliar de serviços gerais (diarista);
- 01 motorista diarista;
- 02 motoristas plantonistas;
- 02 vigias diurnos;
- 02 vigias noturnos;

Tabela: Relação dos Recursos Humanos do Centro de Acolhimento Intensivo Mulher

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Coordenadora de Área Técnica	Posto Semanal	40 horas	1
Supervisora Técnico	Posto Semanal	40 horas	1
Técnica de Qualidade de Vida	Posto Semanal	20 horas	1
Técnica Social - Assistente Social	Posto Semanal	30 horas	2
Técnica Social - Psicólogo	Posto Semanal	40 horas	2
Instrutoras/Oficineiras	Posto Semanal	4,5 horas	2
Assessor Administrativo	Posto Semanal	40 horas	1
Cuidadora Infantil	Posto diário diurno	12 horas	2
Educadora Social	Posto diário diurno	12 horas	4
Educadora Social	Posto diário noturno	12 horas	4
Cozinheira	Posto diário diurno	12 horas	2
Auxiliar de Cozinha	Posto diário diurno	12 horas	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto diário diurno	12 horas	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto Semanal	40 horas	1
Vigia	Posto diário diurno	12 horas	2
Vigia	Posto diário noturno	12 horas	2
Motorista	Posto diário noturno	12 horas	2

Motorista	Posto Semanal	44 horas	1	
-----------	---------------	----------	---	--

4. SERVIÇOS DA PARCERIA

Diante da metodologia participativa e flexível adotada, as atividades propostas pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) serão essenciais para potencializar os serviços do Programa ATITUDE, promovendo a autonomia, a inclusão social e a cidadania dos usuários. Essas atividades, articuladas com a rede de serviços do SUS/SUAS e outras políticas públicas, visam atender às demandas específicas dos indivíduos em situação de vulnerabilidade devido ao uso de drogas, garantindo uma abordagem integrada e coordenada que fortalece a proteção social e facilita a reintegração comunitária. Assim, as atividades serão desenvolvidas de forma adaptável e dinâmica, respeitando o perfil dos usuários e incentivando a participação ativa, essencial para a construção de estratégias eficazes de intervenção e acompanhamento. No que diz respeito à ação direta com o público-participante, qual seja: “pessoas que fazem uso de álcool, crack e outras drogas em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal”, o Programa ATITUDE é constituído por três serviços/dispositivos estruturantes: (i) *ATITUDE nos Territórios*; (ii) *Centro de Acolhimento e Apoio*, (iii) *Centro de Acolhimento Intensivo*. As atividades que integram cada um desses dispositivos, tanto quanto o funcionamento deles, foram apresentadas detalhadamente nos itens 1,2 e 3. Destacaremos abaixo apenas algumas atividades conceituais e generalizadas, a fim de explicitar os eixos da ação do programa implementados pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania. São eles dois, um que se volta para as (i) Atividades Programáticas; outro para (ii) para a gestão delas, aqui intitulado Atividades de Gestão Programática.

ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS:

Acolhimento: No processo de inserção de pessoas no Programa, ou primeiros atendimentos, as equipes deverão proporcionar momentos de escuta individualizada realizados pelas técnicas de referência. O acolhimento também deve acontecer através de grupos e oficinas realizados pela equipe socioeducativa; e deve estar intrínseco à relação de convivência cotidiana entre a equipe e conviventes do Programa.

Elaboração do plano individual de acompanhamento: em atendimento individual, a técnica de referência deverá facilitar a construção do PIA, apresentando os eixos norteadores ao processo de cuidado relacionado ao uso de substâncias psicoativas associado aos contextos de vulnerabilidade social, bem como ao desenvolvimento da (re)organização pessoal e social do sujeito. Deve-se considerar o momento atual do indivíduo, seu histórico e contexto sociofamiliar, educacional e econômico, com vistas a orientar o processo de construção do projeto de vida da pessoa acompanhada, estabelecendo estratégias, em conjunto com a mesma, para mudança de comportamento, melhoria da qualidade de vida, bem como da convivência familiar e comunitária.

Organização da vida prática (rotina dentro dos serviços): realização de reunião diária com a participação das pessoas acolhidas, facilitada pela equipe técnica, com o objetivo de organizar o dia e a dinâmica das Casas de Acolhimento Institucional. Deverá ser um momento de *Bom Dia / Despertar*, através do qual serão abordadas temáticas relacionadas a programação institucional prevista para o dia, a rotina da instituição, bem como sobre a divisão de tarefas entre as pessoas conviventes, com o objetivo de estimular o cuidado consigo e com o ambiente de acolhimento/moradia temporária.

Atividades integrativas com as famílias: a equipe técnica deverá realizar / facilitar / mediar contatos sistemáticos com os familiares das pessoas acolhidas, à priori através de telefone institucional, os convidando à prática de visitas, na perspectiva de promoção à integração familiar. Uma vez durante a semana deverá ser realizado o *Grupo Família* com a participação dos familiares e facilitado pela equipe técnica. Neste grupo deverão ser trabalhadas temáticas relacionadas à Política de Assistência Social, bem como a Política de Redução de Danos, de modo a possibilitar a desconstrução de estigmas sociais relacionados à pessoa usuária de drogas. Além de promover integração, as atividades com as famílias têm o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e de corresponsabilidade, bem como de envolver os familiares no processo de cuidado ao usuário/a.

Atividades em grupos: facilitados pelas técnicas de referência, têm o objetivo de proporcionar aprendizagem às pessoas envolvidas na atividade, a qual deverá trabalhar temáticas transversalizadas com os eixos do PIA - Plano Individual de Acompanhamento, na perspectiva de fortalecimento do projeto de vida das pessoas atendidas. Entre os temas podemos destacar: direitos humanos, cidadania, promoção à saúde, políticas sociais, movimentos sociais, redução de riscos e danos, política de drogas, classificação das drogas, tipos de usuários, consumo e dependência, luta antimanicomial, etnia / racismo, gênero e sexualidade, diversidade, preconceito, relações interpessoais, sociais, familiares, comunitárias, profissionais, etc. É importante utilizar estímulos geradores, como textos, músicas, vídeos, etc. Essa atividade visa a construção de conhecimentos que possibilitem o empoderamento, a inclusão e a participação das pessoas acolhidas, a partir de reflexões e atividades grupais sobre temáticas relacionadas à promoção dos direitos humanos, da qualidade de vida e do exercício da cidadania, cabendo à técnica de referência a definição da metodologia a ser utilizada.

Rodas de conversa: momento facilitado pelas técnicas sociais e/ou educadoras sociais, com o objetivo de proporcionar espaços de fala e escuta coletiva fortalecendo a prática de diálogos e a troca de saberes. As temáticas podem se dar a partir de uma necessidade do momento, bem como pode ser sugerida pelas pessoas acolhidas em acordo com a equipe. Pode-se fomentar o diálogo utilizando estímulos geradores (vídeos, textos, músicas, poesias, dinâmicas de grupo, etc), bem como estimular o protagonismo das pessoas conviventes na roda de saberes.

Oficina de letramento e reflexões numéricas / elevação da escolaridade: facilitada por um profissional da Pedagogia, na perspectiva de fortalecimento da autonomia e reinserção social, a realização de oficinas de letramento e reflexões numéricas deverão

acontecer duas vezes na semana, contribuindo com o processo de alfabetização / letramento, aproximação ou reaproximação do universo da leitura, escrita e raciocínio matemático/lógico. Além de buscar favorecer a compreensão da função social, a oficina tem como objetivos: estimular a compreensão crítica através do acesso ao mundo letrado possibilitando o processo de aprendizagem e/ou aprimoramento da leitura/escrita; incluir a matemática na vida cotidiana a partir das reflexões numéricas e raciocínio lógico; fomentar a importância do retorno à educação regular.

Oficina de atividades corporais / físicas: facilitada por um profissional da Educação Física, as oficinas de atividades físicas devem acontecer duas vezes durante a semana e têm o objetivo de promoção à saúde, trabalhando exercícios físicos, jogos, coordenação motora e consciência corporal (respiração, equilíbrio, espaço), relacionados a aspectos como disciplina e respeito, recursos bem avaliados no que condiz ao fortalecimento da autoestima e desenvolvimento de convivência grupal construtiva e saudável.

Oficinas / atividades de cultura, de arte e lazer: facilitadas pelos profissionais da educação social / arte educação, com o objetivo de favorecer o acesso das pessoas atendidas, as atividades relacionadas ao desenvolvimento da arte e ao lazer, a equipe deverá buscar mecanismos para estimular a arte criativa e livre, através da utilização de ferramentas que possibilitem o seu desenvolvimento, a exemplo de materiais expressivos como tintas e pincéis, instrumentos musicais da cultura popular, como atabaques, alfaías e outros. Sugerimos realização de atividades de artes plásticas, cênicas, música, escrita criativa, atividades gastronômicas, etc. Ainda na perspectiva de proporcionar acesso e integração às manifestações culturais, a equipe deverá articular com equipamentos locais, a participação dos usuários/as ao repertório da cultura, da arte e do lazer, bem como convidar profissionais artistas e artesãos a estarem desenvolvendo vivências dentro dos equipamentos.

Atividades lúdicas: monitoradas pelas educadoras sociais / arte educadoras, se tratam de atividades livres de recreação, com o intuito de estimular a livre expressão das pessoas conviventes. Sugerimos utilização de estímulos geradores, a exemplo de atividades de artes plásticas, como pintura (utilizando tintas e lápis de cor), recorte e colagem, música, brincadeiras populares. Estas atividades podem, também, ser sugeridas e desenvolvidas pelos conviventes do Serviço de modo a fortalecer o protagonismo das pessoas acolhidas.

Assembleia: atividade realizada em grupo da qual deverão participar todas as pessoas conviventes de cada Serviço; e mediada pela equipe técnica-operacional a qual deverá participar integralmente. Tem o objetivo de garantir espaço democrático de construção coletiva, buscando melhorias condizentes ao bom funcionamento dos Serviços. Espaço que conta com a participação de todos para encontrar resolução de conflitos, visando uma convivência respeitosa entre o grupo acolhido. A assembleia proporcionará a efetivação da cogestão, uma vez que possibilitará a tomada de decisões e encaminhamentos construídos coletivamente.

ATIVIDADES DE GESTÃO:

A gestão integrada e processual do Programa Atitude constitui atividade estratégica basilar para uma implementação coesa, responsável e altamente qualificada dele. É igualmente condição de sua sustentabilidade operacional e político-pedagógica, segundo as compreensões já explicitadas na Metodologia desta Proposta. Portanto a inclusão do conjunto de atividades de gestão busca propiciar um acompanhamento sistemático e orientado das atividades – e consequente eficácia –, isso numa perspectiva organizativo-programática. O que, de acordo com a natureza interinstitucional do Programa e o princípio de cogestão nela implicada, será realizado em diálogo com a equipe do *Núcleo Central* e pela *Comissão de Monitoramento e Avaliação* da SAS / SEPOD. Para isto, contaremos com uma equipe propriamente voltada à gestão administrativo-financeira e político-pedagógico do Programa, cuja responsabilidade é articular, fazer planejamentos operacionais, monitorar e avaliar o conjunto das atividades acima explicitadas.

Reunião técnica: deve acontecer uma vez na semana, garantindo a participação do maior número de profissionais que compõem o Serviço. Tem os seguintes objetivos: planejar e alinhar os processos de trabalho tanto no âmbito do funcionamento interno do equipamento, quanto no que concerne a informes dispostos pela gestão técnica em coerência com o CDC – Centro de Desenvolvimento e Cidadania, e com a SAS– SEPOD; estudar os casos atendidos, fomentar temáticas norteadoras do Programa, como política de assistência social e de redução de danos.

Formação continuada: momento de integração da equipe técnica, fomentado por temáticas que norteiam o objetivo e a execução do Programa no que concerne ao acolhimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e risco social associado ao uso desorganizado de substâncias psicoativas. Devem ser trabalhados os seguintes temas: acolhimento; política de assistência social; direitos humanos e cidadania; promoção à saúde; políticas sociais; redução de riscos e danos; política de drogas, classificação das drogas, tipos de usuários, consumo e dependência; luta antimanicomial; questão racial, gênero e sexualidade, diversidade, preconceito, relações interpessoais, sociais, familiares, comunitárias e profissionais; Essa proposição temática é compreendida como núcleos-chaves da formação continuada que pode sugerir outros temas a partir do próprio processo a ser iniciado. A formação pode acontecer a cada dois meses, entretanto, outros formatos podem ser planejados conforme necessidade político-pedagógica.

Teia de cuidados: com o objetivo de garantir o cuidado com quem cuida, o CDC realiza mensalmente momentos de acolhida e integração das equipes dos projetos/programas que efetiva. O encontro acontece em espaços de instituições parceiras de modo a neutralizar a vivência. A ideia é proporcionar relaxamento e cuidado consigo e com o outro, garantindo espaço de fala e escuta coletiva e troca de saberes, sugerindo relações interpessoais horizontais, através de atividades

relacionadas a arteterapia e existência criativa, e a conexão consigo com o coletivo, bem como a ambiência no exercício do trabalho.

PMAS (planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização): Assim, com o fito de responder aos desafios permanentes da articulação coerente entre *sentido e ação*, trabalharemos internamente na gestão do Programa tomando como referência o sistema PMAS. Isto buscando, duma parte garantir uma gestão cuidadosa e eficiente, buscando garantir coerência entre as diferentes ações que constituem o Programa Atitude; doutra, a partir da estratégia de *sistematização da experiência* do Programa, voltando-se para a reflexão e auto-compreensão organizada, produção de conhecimento e publicização da própria ação, em um movimento em que os sujeitos da experiência, revisitando-a, apropriam-se dos significados dos seus fazeres – políticos, educativos, organizacionais etc.

PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA:

COORDENADOR (A) DE ÁREA TÉCNICA - CENTRO DE ACOLHIMENTO APOIO OU INTENSIVO;

FORMAÇÃO: Curso superior, preferencialmente na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros), com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social e Políticas de Drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento Institucional;
- Acompanhar permanentemente o funcionamento do serviço;
- Apoiar a Coordenação do Núcleo Regional nas demandas do serviço;
- Realizar a gestão administrativa do Centro de Acolhimento Institucional;
- Mobilizar, articular e acionar parcerias com instituições e serviços das redes SUAS e SUS, Sistema Protetivo e outros, sobretudo na região onde a unidade estiver situada;
- Representar o Serviço nos eventos em que se fizer necessário, inclusive realizando pronunciamentos públicos sobre o Programa ATITUDE do Governo do Estado de Pernambuco, conforme solicitação da Secretaria;
- Articular, promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e da assistência social;
- Orientar e acompanhar a equipe multidisciplinar em sua dinâmica de trabalho;

- Coordenar reuniões de equipe, inclusive mediando possíveis conflitos existentes;
- Programar, acompanhar e monitorar a proposta técnica de atendimento da unidade;
- Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- Fomentar a sistematização das informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados pelas equipes técnicas, visando o monitoramento diário dos serviços;
- Elaborar relatórios mensais e anuais ou quando solicitados, referentes às metas, ações do serviço e demais demandas;
- Planejar e propor à Executora do Programa, capacitação para a equipe técnica, nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Participar, junto à coordenação regional de referência, do processo seletivo dos profissionais do Programa ATITUDE;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

SUPERVISOR (A) - CENTRO DE ACOLHIMENTO APOIO OU INTENSIVO

Formação: Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros), preferencialmente com experiência em supervisão ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social, da Política de Saúde e da Política sobre Drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regule a atuação profissional.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

- Acompanhar, sob orientação da coordenação, o funcionamento geral do serviço;
- Prestar supervisão técnica de referência às equipes, orientando, supervisionando a dinâmica das atividades e intervenções realizadas pelos profissionais e dando suporte nas dificuldades emergentes;
- Acompanhar, junto com a coordenação, a sistematização das informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados pelas equipes técnicas, visando o monitoramento diário dos serviços;
- Elaborar, junto com a coordenação, relatórios mensais e anuais ou quando solicitados, referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Analisar e supervisionar os instrumentais e protocolos;
- Supervisionar a equipe mediante reuniões de turno;
- Supervisionar e orientar a equipe técnica para o preenchimento dos formulários e instrumentais do fluxo de usuários e alimentar o banco de dados com essas informações, se necessário;
- Participar do planejamento das ações, acompanhar os processos deflagrados e assessorar as equipes in loco;

- Planejar e propor junto à Executora do Programa, capacitações com a equipe técnica, nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

SUPERVISOR (A) - ANT - ATITUDE NOS TERRITÓRIOS

Formação: Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, entre outros), preferencialmente com experiência em supervisão ou gerenciamento de programas/projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social, da Política de Saúde e da Política sobre Drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional ou, caso não exista, registro em outro órgão que regulamente a atuação profissional.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

- Realizar visitas institucionais para articulação de ações e encaminhamentos dos usuários acompanhados nos territórios;
- Aprimorar os conhecimentos acerca dos conceitos de Território, Abordagem Social, Mapeamento, Moradia Primeiro, bem como conhecimento sobre a rede socioassistencial e demais políticas setoriais do território ao qual está vinculado;
- Acompanhar e orientar o funcionamento geral das equipes nos territórios;
- Prestar apoio técnico de referência às equipes, orientando, supervisionando a dinâmica das atividades e intervenções realizadas pelos profissionais e dando suporte nas dificuldades emergentes;
- Acompanhar a sistematização das informações relacionadas aos atendimentos e acolhimentos realizados pelas equipes técnicas, visando o monitoramento diário dos serviços;
- Elaborar relatórios mensais e anuais ou quando solicitados, referentes às ações do serviço e demais demandas;
- Analisar e supervisionar os instrumentais e protocolos utilizados;
- Realizar reuniões sistemáticas de equipe;
- Supervisionar e orientar a equipe técnica para o preenchimento dos formulários e instrumentais de acompanhamento das pessoas atendidas e alimentar o banco de dados com essas informações, se necessário;
- Articular, planejar e participar das ações, acompanhando os processos deflagrados e assessorar as equipes in loco;
- Planejar e executar, com a equipe do ANT, capacitações nas diversas áreas de atuação, sobretudo em horários que não comprometam as atividades do serviço;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

TÉCNICO(A) SOCIAL - PSICÓLOGO - CENTRO DE ACOLHIMENTO APOIO OU INTENSIVO

Formação: Curso superior na área de Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais, prioritariamente voltados a

usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional.

Carga horária: 40h - Posto Semanal

Atribuições:

- Trabalhar em equipe multiprofissional, construindo junto à pessoa acompanhada o Plano Individual de Acompanhamento (PIA), reavaliando periodicamente as ações pactuadas;
- Identificar variáveis socioeconômicas e psicológicas, que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida de cada pessoa assistida;
- Realizar atendimento individual, em grupo e familiar;
- Realizar grupos, com foco nas discussões sobre família, redução de riscos e danos e demais temas pertinentes ao público atendido;
- Realizar visitas domiciliares;
- Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de atendimentos e de pessoas acolhidas, bem como alimentar o banco de dados com essas informações;
- Produzir relatórios técnicos;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Contribuir com o trabalho em equipe;
- Realizar estudos e discussões de casos;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento complementar em outros serviços da rede de atendimento da região de abrangência do serviço;
- Realizar abordagens através da estratégia de redução de riscos e de danos;
- Articular, com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais, o atendimento aos usuários do Programa;
- Conhecer e aprimorar a rede socioassistencial de cobertura do território onde se localiza o serviço, para facilitar o atendimento e acompanhamento das pessoas atendidas pelo Programa;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

TÉCNICO(A) SOCIAL – PSICÓLOGO - ANT - ATITUDE NOS TERRITÓRIOS

Formação: Curso superior na área de Psicologia, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais, prioritariamente voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional.

Carga horária: 40 horas Posto Semanal

Atribuições:

- Trabalhar em equipe multiprofissional, construindo junto à pessoa acompanhada o Plano Individual de Acompanhamento (PIA), reavaliando periodicamente as ações pactuadas;
- Identificar variáveis socioeconômicas e psicológicas que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida de cada pessoa assistida;
- Realizar atendimento individual, em grupo e familiar;
- Realizar grupos, com foco nas discussões sobre família, redução de riscos e danos e demais temas pertinentes ao público atendido;
- Visita domiciliar;
- Realizar oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Aplicar conhecimento sobre as estratégias de redução de riscos e de danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção nos territórios;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de atendimentos e de pessoas acolhidas, bem como alimentar o banco de dados com essas informações;
- Produzir relatórios técnicos;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Contribuir com o trabalho em equipe;
- Realizar estudos de casos;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimentos complementares em outros serviços da rede de atendimento da região de abrangência;
- Realizar abordagens de rua através da estratégia de redução de riscos e de danos;
- Inserir os usuários e suas famílias em programas sociais e de profissionalização ou de geração de renda;
- Sensibilizar e orientar as pessoas atendidas, suas famílias e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- Realizar, junto à equipe, mapeamento e diagnóstico do território, bem como o acompanhamento sistemático das pessoas inseridas nas moradias;
- Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS/SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento aos beneficiários do programa;
- Contribuir para (re)inserção socioprodutiva das pessoas beneficiárias, articulando parcerias com órgãos públicos e privados;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

TÉCNICO(A) SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL - CENTRO DE ACOLHIMENTO APOIO OU INTENSIVO

Formação: Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais, prioritariamente voltados para usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional.

Carga Horária: 30 horas Posto Semanal.

Atribuições:

- Trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Identificar variáveis socioeconômicas, que interfiram direta ou indiretamente no contexto de vida dos usuários;
- Incentivar a participação dos usuários e familiares em espaços de controle social;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do Plano Individual de Acompanhamento (PIA);
- Orientar as pessoas atendidas sobre direitos de cidadania, voltando à atenção para a legislação específica sobre drogas e outros temas ligados à questão;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades de assistência;
- Realizar atendimento socioassistencial individual, familiar e em grupo;
- Realizar estudo de casos;
- Realizar visitas domiciliares;
- Elaborar documentos e relatórios relativos ao serviço, sua dinâmica e seus usuários;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da Região;
- Inserir os usuários e suas famílias em programas sociais e de profissionalização ou de geração de renda;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, bem como alimentar o banco de dados com essas informações;
- Conhecer e articular a rede socioassistencial e demais políticas públicas de abrangência, para facilitar os encaminhamentos das pessoas atendidas pelo Programa;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

TÉCNICO(A) SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL – ANT - ATITUDE NOS TERRITÓRIOS

Formação: Curso superior em Serviço Social, preferencialmente com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos sociais voltados a usuários de substâncias psicoativas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional.

Carga horária: 30 horas Posto Semanal

Atribuições:

- Realizar atendimento individual, em grupo e familiar;
- Realizar visitas domiciliares;
- Elaborar documentos e relatórios relativos ao serviço, sua dinâmica e seus usuários;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Realizar oficinas e atividades de inserção comunitária em consonância com as políticas intersetoriais;
- Realizar ações de prevenção no território;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de atendimentos e de pessoas acolhidas, bem como alimentar o banco de dados com essas informações;
- Realizar estudos de casos;
- Participar das reuniões técnicas, contribuir com o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Realizar e receber encaminhamentos dos casos que necessitam de atendimento/tratamento complementares em outros serviços da rede de atendimento da região de abrangência;
- Realizar abordagens de rua através da estratégia de redução de riscos e de danos;
- Aplicar conhecimento sobre as estratégias de redução de riscos e de danos, para desenvolver atividades de promoção e prevenção;
- Articular com a rede SUS e SUAS e demais políticas intersetoriais;
- Sensibilizar e orientar as pessoas atendidas, suas famílias e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;
- Colaborar com o mapeamento dos equipamentos comunitários e os da rede intersetorial SUAS/SUS e outros que possam ser acionados como suporte individual e/ou familiar de atendimento aos beneficiários do programa;
- Promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e a inserção na rede socioassistencial e de saúde;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do plano individual e/ou familiar de acompanhamento (PIA/PAF);
- Realizar, junto à equipe, mapeamento e diagnóstico do território, bem como o acompanhamento sistemático das pessoas inseridas nas moradias;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes, acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Contribuir para (re)inserção socioproductiva das pessoas beneficiárias do Programa, articulando parcerias com órgãos públicos e privados;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

TÉCNICO/A DE QUALIDADE DE VIDA (TQV)

Formação: Curso superior de Enfermagem, preferencialmente com experiência comprovada em programas ou projetos sociais voltados aos usuários de drogas, bem como registro no Conselho da respectiva categoria profissional.

Carga horária: 20 horas Posto Semanal

Atribuições:

- Atendimento de primeiros socorros;
- Articulação com a rede SUS;
- Encaminhamento e acompanhamento dos usuários para a rede SUS;
- Sensibilizar as pessoas atendidas para a importância da realização do autocuidado e dos cuidados primários;
- Orientação técnica de prevenção e promoção à saúde;
- Realizar atendimentos a adolescentes, jovens, gestantes e orientações à família, em parceria com os territórios de abrangência;
- Realizar abordagens considerando a estratégia de redução de riscos e de danos;
- Participar do planejamento e implementação das atividades, conforme a sua área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as demais ações do serviço;
- Elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela Coordenação;
- Realizar reuniões, oficinas e atividades integrativas;
- Registrar o desenvolvimento de suas atividades;
- Realizar entrevistas, preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de atendimento e de pessoas acolhidas;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Participar de reuniões técnicas sistemáticas com a equipe para discutir dificuldades e realizar encaminhamentos;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

EDUCADOR(A) SOCIAL - CENTRO DE ACOLHIMENTO APOIO OU INTENSIVO

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular e/ou programas e projetos sociais, preferencialmente com habilidades artísticas e conhecimento de estratégias de redução de riscos e de danos.

Carga horária: 12 horas – Posto diário - diurno e noturno;

Atribuições:

- Apoiar o(a) técnico(a) social na modalidade em que for contratado; Realizar abordagens utilizando a estratégia de redução de riscos e de danos;
- Realizar escuta individual, grupal e familiar;
- Realizar visitas domiciliares acompanhado do técnico social;

- Acompanhar as pessoas atendidas em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às redes SUAS e SUS, bem como transferências para outros núcleos regionais do Programa;
- Realizar atividades internas de acolhimento e de acompanhamento;
- Realizar atividades de aproximação e de busca ativa da população usuária de drogas;
- Acompanhar e elaborar registros e documentos necessários;
- Preencher de formulários e instrumentais do fluxo de atendimento e de pessoas acolhidas;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Realizar oficinas e atividades integrativas;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Registrar as atividades realizadas;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

EDUCADOR(A) SOCIAL – ANT - ATITUDE NOS TERRITÓRIOS

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, preferencialmente com habilidades artísticas e conhecimento de estratégias de redução de riscos e de danos.

Carga Horária: 40 horas Posto Semanal.

Atribuições:

- Apoiar o técnico social na modalidade em que for contratado;
- Colaborar com o(a) Técnico(a) Social, a fim de identificar e mapear no território as cenas de uso e os equipamentos de suporte da rede SUAS/SUS e outros;
- Realizar abordagens utilizando a estratégia de redução de riscos e a de redução de danos;
- Realizar escuta individual, grupal e familiar;
- Realizar visitas domiciliares acompanhado do técnico social;
- Acompanhar os usuários em atividades externas, quando necessário, inclusive de acompanhamento às redes SUAS e SUS;
- Realizar atividades de aproximação e de busca ativa da população usuária de drogas;
- Acompanhar e elaborar registros e documentos necessários;
- Preencher de formulários e instrumentais do fluxo de atendimento e de pessoas acolhidas;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Realizar oficinas e atividades integrativas;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Registrar as atividades realizadas;

- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

CUIDADOR(A) INFANTIL

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular e infantil, preferencialmente com habilidades artísticas e lúdicas.

Carga horária: 12 horas – Posto diário diurno (Centro de Acolhimento Intensivo Mulher)

Atribuições:

- Auxiliar nos cuidados básicos necessários à alimentação das crianças acolhidas no serviço;
- Auxiliar na higienização, envolvendo dar banho, trocar fraldas, cortar unhas, escovar os dentes, pentear os cabelos, entre outras;
- Auxiliar na proteção das crianças, envolvendo a atenção na administração de medicamentos conforme prescrição médica;
- Acompanhar e desenvolver atividades lúdicas e educativas;
- Auxiliar na organização do ambiente adequado aos acolhidos (objetos pessoais, roupas, calçados, material de higiene pessoal, medicamentos, material escolar, entre outros);
- Participar no processo de planejamento, acompanhamento e discussão dos casos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- Preencher de formulários e instrumentais do fluxo de atendimento e de pessoas acolhidas;
- Registrar as informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados, diariamente, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de informática necessárias para o cargo.

Carga horária: 40 horas Posto Semanal.

Atribuições:

- Gerenciar, articular e encaminhar as questões administrativas, sob orientação da coordenação e supervisão, junto à gestão e à equipe;

- Apoiar na elaboração de relatórios, no que diz respeito a questões administrativas;
- Recebimento, elaboração e envio de documentos;
- Solicitar, receber e conferir materiais, produtos e equipamentos que cheguem à unidade;
- Realizar controle de estoque de todos os materiais de consumo recebidos pela unidade, sob a orientação da coordenação e supervisão, bem como registros necessários sobre este recebimento e monitoramento;
- Utilizar ferramentas de informática (Word, Excel, Windows e Internet) na realização das atividades;
- Participar das reuniões técnicas e de gestão, como também capacitações promovidas pelo serviço;
- Acompanhar o preenchimento das informações relacionadas aos atendimentos e aos acolhimentos realizados pelas equipes técnicas, nos instrumentos de coleta disponíveis, visando o monitoramento dos serviços;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

COZINHEIRA

Formação: Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

Carga horária: 12 horas – Posto diário diurno.

Atribuições:

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições e lanches;
- Acompanhar a evolução dos cozinhados;
- Executar e monitorar as preparações culinárias;
- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

AUXILIAR DE COZINHA

Formação: Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

Carga horária: 12 horas Posto diário diurno.

Atribuições:

- Realizar o pré-preparo das refeições e lanches;
- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

AUXILIAR DE COZINHA

Formação: Nível fundamental completo, com experiência comprovada.

Carga horária: 12 horas – Posto diário diurno.

Atribuições:

- Realizar o pré-preparo das refeições e lanches;
- Zelar pela conservação e preparo dos alimentos, limpeza e organização da cozinha;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
- Manter a higiene do local de trabalho, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Guardar e conservar os alimentos em locais apropriados;
- Participar das reuniões técnicas, capacitações e programa de treinamento promovido pelo serviço;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

VIGIA

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada.

Carga horária: 12 horas – Posto diário diurno e noturno.

Atribuições:

- Executar a segurança do estabelecimento e acompanhar a rotina do serviço;
- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Permanecer no seu posto de serviço, considerando a rotina do serviço na portaria;
- Registrar a entrada e a saída dos usuários nos instrumentos indicados;

- Ser reservado no trato de assuntos relacionados ao serviço;
- Tomar conhecimento, com antecedência, da escala de serviço e das instruções existentes;
- Quando em serviço, estar sempre uniformizado e portando credencial de identificação da Instituição;
- Abrir o portão e controlar o tráfego de veículos na área da unidade;
- Fazer o controle de chaves do serviço;
- Servir de apoio às equipes do serviço no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo serviço;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

MOTORISTA - Posto Diário NOTURNO

Requisito obrigatório: Nível médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - tipo "B" há pelo menos 05 anos, noções de direção defensiva, conhecimento prévio dos acessos aos municípios e bairros, preferencialmente, com experiência com a população em situação de vulnerabilidade social e/ou usuária de drogas. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração.

Carga horária: 12 horas

Atribuições:

- Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em todo o estado;
- Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;
- Servir de apoio às equipes nas ações de deslocamento nos territórios e no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Participar das reuniões técnicas, reuniões de categoria e capacitações promovidas pelo serviço;
- Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

MOTORISTA – Posto Semanal

Requisito obrigatório: Nível médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - tipo "B" há pelo menos 05 anos, noções de direção defensiva, conhecimento prévio dos acessos aos municípios e bairros. Preferencialmente com experiência com a população em situação de vulnerabilidade social e/ou usuária de drogas. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração.

Carga horária: 44 horas.

Atribuições:

- Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em todo o estado;
- Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;
- Servir de apoio às equipes nas ações no território e no que se refere ao cuidado com o usuário;
- Contribuir nos atendimentos junto com as equipes nos territórios;
- Participar das reuniões técnicas, reuniões de categoria e capacitações promovidas pelo serviço;
- Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.

OFICINEIRA/INSTRUTORA

Formação: Nível médio completo, com experiência comprovada na área de educação popular, habilidades em linguagens artísticas e/ou geração de renda, preferencialmente com conhecimento de estratégias de redução de riscos e de redução de danos.

Carga Horária: 18 horas mensais

Atribuições:

- Interagir permanentemente com a equipe do serviço, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos socioeducativos;
- Realizar e registrar oficinas artísticas, lúdicas, educativas/pedagógicas, esportivas, culturais, de qualificação profissional, digital e outras;
- Avaliar as potencialidades e interesses dos usuários na participação das atividades desenvolvidas;
- Outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.



METAS E INDICADORES:

Para cada um dos serviços que compõem o Núcleo Recife do Programa ATITUDE, foram definidas as ações, as metas e os indicadores, que serão acompanhados pela equipe de monitoramento da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme detalhamento a seguir.

Tabela . Ações, metas e indicadores para os serviços/dispositivos do Programa ATITUDE.

Serviço	Ações	Metas do Serviço	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.1 Atendimento individual	1.1 Realizar 100 atendimentos por mês, sendo 50 para cada equipe	1.1 Número de atendimentos realizados	1.1 Instrumental de Frequência dos usuários	1.1 Trimestral



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

1.2 Abordagem nas Ruas (pessoas)	1.2 Realizar 200 abordagens por mês, sendo 100 para cada equipe	1.2 Número de abordagens realizadas	1.2 Instrumental de Registros dos Técnicos	1.2 Trimestral
1.3 Mapeamento de território	1.3 Realizar 20 mapeamentos por mês, sendo 10 para cada equipe	1.3 Número de mapeamentos realizados	1.3 Instrumental de Registro dos Técnicos	1.3 Trimestral
1.4 Articulação com a rede	1.4 Realizar 50 articulações com a rede por mês (sendo 30 para os territórios e 20 para as moradias), das quais 25 para cada equipe (sendo 15 para os territórios e 10 para as moradias)	1.4 Número de articulações realizadas	1.4 Instrumental de Registros dos Técnicos	1.4 Trimestral
1.5 Atendimento em grupo	1.5 Realizar 10 grupos por mês, sendo 05 para cada equipe	1.5 Número de grupos realizados	1.5 Instrumental de Registro dos Técnicos	1.5 Trimestral
1.6 Inserção de beneficiários (as) em moradia	1.6 Realizar, no máximo, 10 inserções de pessoas em moradias, tendo apenas 10 moradias disponíveis por município, sendo 05 inserções para cada equipe.	1.6 Número de moradias ocupadas	1.6 Instrumental de Registro dos Técnicos	1.6 Trimestral
1.7 Acompanhamento sistemático das pessoas inseridas em moradia	1.7 Realizar 04 visitas domiciliares por mês, sendo 01 por semana, para cada beneficiário(a) de moradia.	1.7 Número de visitas domiciliares efetuadas por pessoa beneficiária	1.7 Instrumental de Registro dos Técnicos	1.7 Trimestral

	1.8 Reunião técnica da equipe	1.8 Realizar 04 reuniões técnicas por mês	1.8 Número de reuniões técnicas realizadas.	1.8 Instrumental de Registro dos Técnicos	1.8 Trimestral
	1.9 Colegiado de Gestão	1.9 Realizar 02 Colegiados por mês	1.9 Número de Colegiados realizados	1.9 Instrumental de Registro dos Técnicos	1.9 Trimestral
Serviço	Ações	Metas do Serviço	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
Ações, metas e indicadores para os serviços/dispositivos do Programa ATITUDE (continuação).					
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.1 Acolhimento diurno	2.1 Realizar 900 acolhimentos por mês	2.1 Número de acolhimentos realizados	2.1 Instrumental de frequência dos usuários	2.1 Trimestral
	2.2 Acolhimento noturno	2.2 Realizar 450 acolhimentos por mês	2.2 Número de acolhimentos realizados	2.2 Instrumental de frequência dos usuários	2.2 Trimestral
					2.3 Trimestral



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

	2.3 Realização de Grupos	2.3 Realizar 22 grupos por mês, sendo 02 grupos para trabalhar a temática dos vínculos familiares	2.3 Número de Grupos realizados	2.3 Instrumental de Registro dos Técnicos e Educadores Sociais/Ata de Grupo	
	2.4 Assembleia de beneficiários	2.4 Realizar 02 Assembleias de beneficiários por mês	2.4 Número de Assembleias realizadas	2.4 Ata de Assembleia	2.4 Trimestral
	2.5 Realização de Oficinas	2.5 Ofertar 24h/aula de oficinas por mês	2.5 Horas/aula de Oficinas realizadas	2.5 Instrumental de Registro dos Técnicos	2.5 Trimestral
	2.6 Atendimento individual	2.6 Realizar 120 atendimentos por mês	2.6 Número de atendimentos realizados	2.6 Instrumental de Registro dos Técnicos	2.6 Trimestral
	2.7 Reunião técnica da equipe	2.7 Realizar 04 reuniões técnicas por mês	2.7 Número de reuniões técnicas realizadas	2.7 Instrumental de Registro dos Técnicos	2.7 Trimestral
	2.8 Colegiado de Gestão	2.8 Realizar 02 Colegiados por mês	2.8 Número de Colegiados realizados	2.8 Instrumental de Registro dos Técnicos	2.8 Trimestral

Serviço	Ações	Metas do Serviço	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
Ações, metas e indicadores para os serviços/dispositivos do Programa ATITUDE (continuação).					
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.1 Acolhimento	3.1 Realizar a inserção de 30 pessoas por mês	3.1 Número de acolhimentos realizados	3.1 Instrumental de frequência dos usuários	3.1 Trimestral
	3.2 Acolhimento	3.2 Realizar entre 810 e 900 acolhimentos- dia por mês	3.2 Número de atendimentos realizados	3.2 Instrumental de frequência dos usuários	3.2 Trimestral
	3.3 Realização de Grupos	3.3 Realizar 22 grupos por mês, sendo 02 grupos para trabalhar a temática dos vínculos familiares	3.3 Número de Grupos realizados	3.3 Instrumental de Registro dos Técnicos e Educadores Sociais/Ata de Grupo	3.3 Trimestral
	3.4 Assembleia de beneficiários	3.4 Realizar 02 Assembleias de beneficiários por mês	3.4 Número de Assembleias realizadas	3.4 Ata de Assembleia	3.4 Trimestral



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

3.5 Realização de Oficinas	3.5 Ofertar 48h/aula de oficinas por mês	3.5 Horas/aula de Oficinas realizadas	3.5 Instrumental de Registro dos Técnicos	3.5 Trimestral
3.6 Atendimento individual	3.6 Realizar 160 atendimentos por mês	3.6 Número de atendimentos realizados	3.6 Instrumental de frequência dos usuários	3.6 Trimestral
3.7 Reunião técnica da equipe	3.7 Realizar 04 reuniões técnicas por mês	3.7 Número de reuniões técnicas realizadas	3.7 Instrumental de Registro dos Técnicos	3.7 Trimestral
3.8 Colegiado de Gestão	3.8 Realizar 02 Colegiados por mês	3.8 Número de Colegiados realizados	3.8 Instrumental de Registro dos Técnicos	3.8 Trimestral

RESULTADOS ESPERADOS:

O Núcleo Recife do Programa ATITUDE objetiva o atendimento socioassistencial, destinado a pessoas e suas famílias, que se encontram em risco social e/ou pessoal, associado ao uso abusivo de substâncias psicoativas. São serviços que requerem acompanhamento singularizado e maior flexibilidade nas soluções, bem como encaminhamentos monitorados e apoio aos processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada (BRASIL, 2004). Portanto, projeta expectativas que vão além das aquisições individuais das pessoas acolhidas e atendidas pelos serviços, avançando em direção à redução de riscos e de danos e a mudanças positivas em relação aos indicadores de vulnerabilidades e riscos sociais relacionados ao uso de drogas.

Os resultados esperados constituem os indicadores de desempenho do Núcleo Recife do Programa ATITUDE, formatados segundo pesquisas realizadas no âmbito do Programa, bem como pela Área Técnica de Monitoramento, os quais se destacam:

- Garantia, em cada um dos serviços disponíveis no núcleo, do acolhimento adequado ao público;
- Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, sociais e afetivos;
- Promoção do acesso à moradia como direito primário e primordial de cidadania à população usuária de drogas em situação de rua e/ou vulnerabilidade e risco social;
- Melhoraria da saúde mental das pessoas atendidas (a exemplo da ansiedade, depressão e pensamentos ruminativos), propiciando condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima da mesmas;
- Redução ou cessão do uso de álcool, crack e outras drogas, bem como a mudança de relação com a droga orientada pela conscientização dos riscos e danos causados pelo uso;
- Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais sistemas de garantias de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promoção do acesso à rede de atenção epidemiológica em HIV/AIDS e outras doenças;
- Promoção do acesso à cidadania, por meio de reconstituição da identidade documental oficial;
- Desenvolvimento de condições para autonomia e para o autocuidado dos usuários;
- Promoção do acesso à rede de qualificação profissional, com vistas à inclusão produtiva, economia solidária e desenvolvimento sustentável;
- Garantia do acolhimento e do cuidado apropriados às crianças acolhidas no Centro de Acolhimento Intensivo Mulher;
- Promoção do acesso à rede e aos serviços de proteção social para as crianças e adolescentes abordadas, atendidas e acompanhadas nos territórios;
- Promoção de modificações nas concepções e compreensões da sociedade, acerca da garantia dos direitos das pessoas que fazem uso de álcool, crack e/ou outras drogas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Estabeleceremos um sistema de monitoramento e avaliação com fins de acompanhamento processual do Programa que lhe permita ajustes e aprimoramentos processuais conforme necessidades identificadas ao longo da execução do Programa e propicie aprendizagem na ação. Com isto garantimos efetividade consequente e sustentável das ações estratégicas e atividades propostas, podendo ao final identificar resultados, explicitar como estes se manifestam nas vidas concretas das pessoas, da equipe de trabalho e do Programa em questão, bem como apontar indicadores de impacto. Para isso serão realizadas as seguintes atividades:

- Monitoramento presencial através de visitas técnicas sistemáticas aos equipamentos;
- Criação e aplicação periódica de instrumentos de avaliação junto à equipe técnica;
- Reuniões sistemáticas com o Núcleo Central, SEPOD e as gestões técnicas (coordenações e supervisões) dos equipamentos;
- Reuniões de Colegiado (CDC, Núcleo Central e SEPOD), com fins de gestão interinstitucional pautada no monitoramento;
- Realização de Formação Continuada à equipe técnica;
- Seminário de avaliação processual no terceiro mês de execução do Programa;
- Encontro de avaliação final com foco na gestão; metodologia; equipes de trabalho; resultados e incidência da política socioassistencial, conforme escopo geral do Programa Atitude.

Isto, compreendemos, responde à perspectiva metodológica referida neste Plano de Trabalho, esforçando-se na direção de um sentido de coesão institucional que implica simultaneamente o Programa Atitude (aquilo pelo quê e na direção de que age), sua ampla Equipe (aquelas e aqueles que agem), Ação (aquilo que fazem e como o fazem) e, por fim, as instituições envolvidas. O que contribuirá:

- Para a revisão e aprimoramento processual dos planejamentos do Programa, oportunizando uma atuação estratégica em consonância com seus objetivos e perspectivas metodológicas, isto articulado à missão e princípios ético-políticos do CDC;
- Para o compartilhamento, debate e articulação das atividades executadas, por parte de toda a equipe, tanto quanto das questões que as permeiam, possibilitando um olhar e apropriação conjunta daquilo que efetivamente O Programa ATITUDE é, suas dificuldades, desafios e potencialidades;
- Bem como, por fim, permitirá melhores condições para projetar o devir do Programa e a ação conjunta nele implicada.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Serviços	Ações	Meta do serviço	Duração										
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.1 Atendimento Individual	1.1 Realizar 100 atendimentos por mês, sendo 50 para cada equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.2 Abordagem nas Ruas (pessoas)	1.2 Realizar 200 abordagens por mês, sendo 100 para cada equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.3 Mapeamento de território	1.3 Realizar 20 mapeamentos por mês, sendo 10 para cada equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Serviço Especializado em Abordagem	1.4 Articulação com a rede	1.4 Realizar 50 articulações com a rede por mês (sendo 30 para os territórios e 20 para as	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Social - ATITUDE nos Territórios		moradias), das quais 25 para cada equipe (sendo 15 para os territórios e 10 para as moradias)											
1. Serviço Especializa do em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.5 Atendimento em grupo	1.5 Realizar 10 grupos por mês, sendo 05 para cada equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Serviço Especializa do em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.6 Inserção de beneficiários (as) em moradia	1.6 Realizar, no máximo, 10 inserções de pessoas em moradias, tendo apenas 10 moradias disponíveis por município, sendo 05 inserções para cada equipe.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Serviço Especializa do em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.7 Acompanhamento sistemático das pessoas inseridas em moradia	1.7 Realizar 04 visitas domiciliares por mês, sendo 01 por semana, para cada beneficiário(a) de moradia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Serviço Especializa do em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.8 Reunião técnica da equipe	1.8 Realizar 04 reuniões técnicas por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

1. Serviço Especializado em Abordagem Social - ATITUDE nos Territórios	1.9 Colegiado de Gestão	1.9 Realizar Colegiados por mês 02	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.1 Acolhimento diurno	2.1 Realizar atendimentos por mês 900	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.2 Acolhimento noturno	2.2 Realizar atendimentos por mês 450	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.3 Realização de Grupos	2.3 Realizar 22 grupos por mês, sendo 02 grupos para trabalhar a temática dos vínculos familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.4 Assembleia de beneficiários	2.4 Realizar Assembleias de beneficiários por mês 02 de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.5 Realização de Oficinas	2.5 Ofertar 24h/aula de oficinas por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.6 Atendimento individual	2.6 Realizar 120 atendimentos por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.7 Reunião técnica da equipe	2.7 Realizar 04 reuniões técnicas por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Centro de Acolhimento e Apoio	2.8 Colegiado de Gestão	2.8 Realizar 02 Colegiados por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.1 Acolhimento	3.1 Realizar a inserção de 30 pessoas por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.2 Acolhimento	3.2 Realizar entre 810 e 900 acolhimentos- dia por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.3 Realização de Grupo	3.3 Realizar 22 grupos por mês, sendo 02 grupos para trabalhar a temática dos vínculos familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.4 Assembleia de beneficiários	3.4 Realizar 02 de Assembleias beneficiários por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.5 Realização de Oficinas	3.5 Ofertar 48h/aula de oficinas por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.6 Atendimento individual	3.6 Realizar 160 atendimentos por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.7 Reunião técnica da equipe	3.7 Realizar 04 reuniões técnicas por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

3. Centro de Acolhimento Intensivo Mulher	3.8 Colegiado de Gestão	3.8 Realizar 02 colegiados por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
PARCELAS	1ª Parcela (No momento da assinatura do TC - 20%)	2ª parcela (75 dias após o início da execução do objeto - 16%)	3ª Parcela (135 dias após o início da execução do objeto - 16%)	4ª Parcela (195 dias após o início da execução do objeto - 16%)	5ª Parcela (255 dias após o início da execução do objeto - 16%)	6ª Parcela (315 dias após o início da execução do objeto - 16%)	TOTAL REPASSADO	VALOR DA PARCERIA	SALDO A PAGAR
Valor da Parcela	1.245.156,40	996.125,12	996.125,12	996.125,12	996.125,12	996.125,12		6.225.782,01	6.225.782,01
Data do Pagamento									
Resíduo/Devolução									
Total	1.245.156,40	996.125,12	996.125,12	996.125,12	996.125,12	996.125,12		6.225.782,01	6.225.782,01

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO EM ESPÉCIE, QUANDO FOR O CASO

Descrever os critérios para pagamento em espécie, se for o caso, observando o disposto no art. 57, §1º, do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017, Boletim nº 006/2023 - SCGE/PE.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Nº de Ordem	Pessoal contratação por CLTc	Carga horária	Qtd	Salário por profissional
1	Coordenador de Área Técnica	40h	2	4.305,00
2	Supervisor	40h	3	3.690,00
3	Técnico Social - Psicólogo	40h	6	3.228,75
4	Técnico Social - Assistente Social	30h	6	3.075,00
5	Assessor Administrativo	40h	2	2.500,00



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

6	Jovem Aprendiz	20h	2	710,50
7	Técnico de Qualidade de Vida	20h	2	2.159,00
8	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	2	1.440,00
9	Cuidador Infantil (dia)	12h	2	1.506,26
10	Educador Social	40h	4	1.802,00
11	Educador Social (dia)	12h	8	1.802,00
12	Educador Social (noite)	12h	8	1.802,00
13	Cozinheiro (dia)	12h	4	1.600,00
14	Auxiliar de Cozinha (dia)	12h	4	1.440,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais (dia)	12h	4	1.440,00
16	Motorista (dia)	44h	4	2.753,43
17	Motorista (noite)	12h	2	2.753,43
18	Vigia (dia)	12h	4	1.961,00

19	Vigia (noite)	12h	4	1.961,00
Sub-total 01				2.979.551,89

Nº DE ORDEM	PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA	QTD HORA AULA SEMANAL	QTD HORA AULA MENSAL	QTD HORA AULA 12 meses	VALOR DA HORA AULA R\$	DESPESAS EM 12 MESES R\$
20	Instrutor de Esporte	9	18	432	87,00	37.584,00
21	Instrutor de Arte e Cultura	9	18	432	87,00	37.584,00
Sub-total						75.168,00
22	Encargos Sociais (20%)	0				0,00
Sub-total 02						75.168,00

8.2 CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – DIÁRIA

Nº DE ORDEM	DIÁRIA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	DESPESAS EM 12 MESES R\$
23	Diária (meia diária)	45	70,00	3.150,00	37.800,00
24	Diária Integral	6	140,00	840,00	10.080,00

25	Diária p/ hospedagem	4	219,87	879,48	10.553,76
	Sub-total 03		429,87	4.869,48	58.433,76

8.3 CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:

Nº DE ORDEM	TIPO DE DESPESA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	DESPESAS EM 12 MESES R\$
26	Vale Transporte (73 funcionários (A))	146	4,10	11.972,00	143.664,00
27	CIEE	2	178,50	357,00	4.284,00
28	SEGURO DE VIDA	73	13,00	949,00	11.388,00
29	Linha Telefônica Fixa + Internet	2	585,34	1.170,68	14.048,16
30	Linha Telefônica Móvel	4	569,12	2.276,48	27.317,76
31	Aluguel do imóvel (energia, água, IPTU e demais impostos)	2	17.000,00	34.000,00	408.000,00
32	Serviço de infraestrutura e manutenção predial	5	7.477,45	-	37.387,25
33	Serviço de pintura predial	2	5.067,60	-	10.135,20
34	Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 7 lugares)	4	4.019,00	16.076,00	192.912,00
35	Combustível/Óleo*	1320	6,08	8.025,60	96.307,20
36	Lavagem de veículo	8	50,00	400,00	4.800,00
37	Serviço de transporte de cargas	2	6.132,57	-	12.265,14



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

38	Serviço de Jardinagem	2	1.320,00	-	2.640,00
39	Serviço de Esgotamento Sanitário	4	1.850,00	-	7.400,00
40	Serviço de controle de animais e pragas	10	788,70	-	7.887,00
41	Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água	8	1.650,00	-	13.200,00
42	Serviço de Segurança Eletrônica	2	135,27	270,54	3.246,48
43	Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio	8	310,00	-	2.480,00
44	Serviço de lavanderia	0	0,00	-	0,00
45	Serviço de manutenção de equipamentos de informática	10	138,65	-	1.386,50
46	Serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa	12	377,44	-	4.529,28
47	Serviço de manutenção de eletrodomésticos e mobília	2	14.645,56	-	29.291,12
48	Serviço Gráficos	2	7.565,85	-	15.131,70
Sub-total 04					1.049.700,79

8.4 CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO

Nº DE ORDEM	MATERIAIS DIVERSOS (Detalhamento nos Anexos)	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	DESPESAS EM 12 MESES R\$
49	Camisa malha fria gola careca	142	28,00	-	3.976,00
50	Crachá em PVC	71	8,28	-	587,88



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

51	Calça em Brim na Cor Branca	12	46,00	-	552,00
52	Calça em Brim na Cor Cinza	32	67,59	-	2.162,88
53	Camiseta 100% Algodão na Cor Branca	24	14,28	-	342,72
54	Camiseta 100% Algodão na Cor Cinza	20	15,82	-	316,40
55	Bata - TQV	4	33,96	-	135,84
56	Bota em Borracha Cano Médio	20	49,00	-	980,00
57	Material de Escritório, Expediente e Informática	2	16.047,76	-	32.095,52
58	Material de Atividades Culturais	2	1.071,66	-	2.143,32
59	Material Esportivo e Pedagógico	2	10.276,87	-	20.553,74
60	Material de Higiene Pessoal e Limpeza	2	10.071,46	20.142,92	241.715,04
61	Pedagógico infantil	1	2.463,79	-	2.463,79
62	Alimentação	2	28.726,52	57.453,04	689.436,48
63	Utensílios de cozinha	2	14.033,64	-	28.067,28
64	Descartáveis	2	40.114,70	-	80.229,40
65	Kit Jardinagem	2	4.008,13	-	8.016,26
66	Kit Cama e Banho	2	27.759,62	-	55.519,24
67	Kit Qualidade de Vida	2	7.709,73	-	15.419,46
68	Gás de Cozinha	30	112,50	3.375,00	40.500,00
69	Água Mineral	220	6,92	1.522,40	18.268,80
70	Enxoval bebê	1	18.428,85	-	18.428,85
71	Colete em poliéster	16	19,90	-	318,40



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

72	República/Aluguel Social	10	600,00	6.000,00	72.000,00
73	Cesta Básica - Referente a 12 meses de benefício para 10 usuários ano	10	313,22	3.132,20	37.586,40
74	Kit atividade lanche	1	1.717,65	1.717,65	20.611,80
75	Prato de vidro fundo	40	5,80	-	232,00
76	Garfo de mesa	10	17,04	-	170,40
77	Faca de mesa	10	32,45	-	324,50
78	Copo de vidro 200ml	40	1,62	-	64,80
79	Pano de chão	20	3,05	-	61,00
80	Vassoura de palha	10	13,50	-	135,00
81	Bacia 40 cm	10	25,00	-	250,00
82	Balde plástico 10l	10	12,61	-	126,10
83	Pano de Prato em algodão	20	3,05	-	61,00
84	Lençol de solteiro em algodão s/ elastico	20	30,38	-	607,60
85	Traveseiro	20	34,15	-	683,00
86	Fronha	20	8,80	-	176,00
87	Toalha de banho	20	23,20	-	464,00
88	Toalha de rosto	20	10,71	-	214,20
89	Jogo de panela com 06 e peças em alumínio	10	205,46	-	2.054,60
90	Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt E ABRAC	10	36,13	-	361,30
91	Suporte para água mineral com botijão	10	32,77	-	327,70



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

92	Cantil Plástico	11	0,00	-	0,00
93	Filtro solar corporal FPS 50	32	15,35	-	491,20
94	Filtro solar labial FPS 30	40	4,10	-	164,00
95	Capa de chuva	28	25,45	-	712,60
96	Bolsa tipo carteiro	12	79,75	-	957,00
97	Boné em lona	12	15,95	-	191,40
98	Camisa UV	30	50,76	-	1.522,80
99	Guarda chuva	14	62,53	-	875,42
100	Bota PVC	20	51,43	-	1.028,60
	Sub-total 05	1133			1.404.683,72

8.5 CUSTEIO INVESTIMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Nº DE ORDEM	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	DESPESAS EM 12 MESES R\$
101	Aparelho celular	6	939,00	-	5.634,00
102	Aparelho de telefone fixo	0	233,00	-	0,00
103	Aparelho de telefone fixo (sem fio)	2	137,50	-	275,00
104	Rádio Comunicador	2	1.151,58	-	2.303,16
105	Caixa de som	2	645,00	-	1.290,00
106	Caixa acústica	2	899,99	-	1.799,98
107	Microfone sem fio	2	454,00	-	908,00



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

108	Prateleira em inox para cozinha industrial	0	476,30	-	0,00
109	Bancada inox 1,9m para cozinha industrial	0	1.400,00	-	0,00
110	Fogão industrial 06 bocas com forno	2	1.739,60	-	3.479,20
111	Grelha tipo bifeteira de sobrepor para fogão industrial	0	0,00	-	0,00
112	Exaustor industrial em aço inox 50cm	4	337,83	-	1.351,32
113	Coifa em aço inox	2	3.153,00	-	6.306,00
114	Balcão térmico para exposição e conservação de alimentos quentes	2	2.098,55	-	4.197,10
115	Extensão paralela anti-chama de 30 m	4	135,00	-	540,00
116	Freezer horizontal 429 litros com duas portas	2	3.600,00	-	7.200,00
117	Geladeira de frost free 450 litros	2	3.429,43	-	6.858,86
118	Bebedouro de coluna	2	575,00	-	1.150,00
119	Forno de microondas 30 litros	2	656,78	-	1.313,56
120	Batedeira Planetária com tigela em plástico 5 litros 220v	2	434,00	-	868,00
121	Liquidificador industrial 4 litros	2	668,71	-	1.337,42
122	Balança digital de bancada com capacidade 30kg	2	400,00	-	800,00
123	Sandueicheira	0	170,00	-	0,00
124	Processador de alimentos tipo mixer 250w	2	238,67	-	477,34
125	Termômetro culinário digital com bastão sensor	2	41,95	-	83,90



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

126	Botijão de gás	20	252,00	-	5.040,00
127	Botijão de água mineral	40	18,50	-	740,00
128	Mesa para refeitório em plástico	10	80,56	-	805,60
129	Conjunto de mesa e assento para refeitório	0	1.209,33	-	0,00
130	Cadeira fixa com assento em plástico	40	35,47	-	1.418,80
131	Armário de aço individual para usuários	2	1.040,00	-	2.080,00
132	Armário em aço com duas portas	2	1.277,66	-	2.555,32
133	Armário tipo estante em aço inox	2	351,71	-	703,42
134	Arquivo vertical com 4 gavetas	2	574,00	-	1.148,00
135	Mesa para reunião no formato oval	0	1.133,51	-	0,00
136	Mesa tipo escrivaninha com gaveteiro	4	432,50	-	1.730,00
137	Mesa para computador	0	323,63	-	0,00
138	Mesa com tampo de madeira e aço	2	465,00	-	930,00
139	Cadeira estofada giratória com rodízio	6	360,00	-	2.160,00
140	Cadeira fixa com assento em madeira	0	189,00	-	0,00
141	Computador Desktop	4	1.729,00	-	6.916,00
142	Kit Teclado e Mouse	4	61,31	-	245,24
143	Notebook	2	3.319,00	-	6.638,00
144	Impressora Laser	2	1.802,25	-	3.604,50
145	Estabilizador BM/500VA preto	4	140,00	-	560,00
146	Nobreak DEMI 1000VA	2	421,77	-	843,54



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

147	Monitor de vídeo 21,5 polegadas	4	518,00	-	2.072,00
148	Projeter Multimídia - Data Show	2	1.759,50	-	3.519,00
149	Tela de Projeção	2	524,86	-	1.049,72
150	Tela de Proteção contra insetos mt	100	6,53	-	653,00
151	Tela de Proteção em polietieno mt	100	26,25	-	2.625,00
152	Condicionador split 9.000 BTUS	1	1.398,10	-	1.398,10
153	Condicionador split 12.000 BTUS	1	1.869,00	-	1.869,00
154	Cama tipo beliche em madeira	10	845,63	-	8.456,30
155	Colchão de solteiro densidade 35	40	362,40	-	14.496,00
156	Capa para colchão em courvin azul	40	55,24	-	2.209,60
157	Ventilador de parede	12	233,99	-	2.807,88
158	Ventilador de coluna	10	213,68	-	2.136,80
159	Sofá de 2 e 3 lugares em couro sintético	2	1.546,33	-	3.092,66
160	Rack para TV em madeira	0	385,00	-	0,00
161	Suporte de parede para TV 32 polegadas	2	125,38	-	250,76
162	Televisão tipo Smart TV 32 polegadas	2	1.192,19	-	2.384,38
163	Tripé para banner	2	119,90	-	239,80
164	Mobiliário/ equipamento e mat. Permanente para bebe	1	4.234,42	-	4.234,42
165	Máquina de lavar de 15kg	2	2.472,83	-	4.945,66
166	Ferro de passar a vapor	2	120,66	-	241,32
167	Máquina para corte de cabelo	2	315,00	-	630,00

168	Secador de cabelo	2	290,00	-	580,00
169	Relógio de parede digital	0	166,00	-	0,00
170	Relógio de parede analógico	2	40,29	-	80,58
171	Barraca tipo tenda em lona (3x3m)	2	992,60	-	1.985,20
172	Proteção Hermetica para lampada	4	83,70	-	334,80
173	Lâmpada Led 20W	30	11,41	-	342,30
174	Mesa tipo dobrável	2	180,00	-	360,00
175	Tripé para banner	2	119,90	-	239,80
176	Fogão de mesa duas bocas portátil	10	455,06	-	4.550,60
177	Refrigerador 80 litros	10	1.233,78	-	12.337,80
178	Cômoda com 5 gavetas em madeira	10	551,84	-	5.518,40
179	Cama de solteiro em madeira	10	364,50	-	3.645,00
180	Colchão de solteiro com densidade 35	10	362,40	-	3.624,00
181	Capa para colchão em courvin azul	10	55,24	-	552,40
Sub-total 06		637			179.753,54

Informamos que, na proposta inicial enviada, o valor destinado ao Núcleo do Atitude Recife foi de R\$ 6.358.472,44, porém, durante a elaboração do plano de trabalho, identificamos uma economia significativa devido à imunidade tributária do CDC. Por esse motivo, apresentamos o novo valor total do plano de trabalho no montante de R\$ 6.225.782,01. Além disso, incluímos rubricas adicionais que não estavam contempladas no Termo de Referência, tais como seguro de vida para os funcionários e insumos para o projeto Atitude nos Territórios.



O seguro de vida para funcionários é uma importante ferramenta de proteção e cuidado tanto para os colaboradores quanto para as empresas. Esse benefício oferece uma segurança financeira adicional aos funcionários e suas famílias em casos de imprevistos, como acidentes, doenças graves ou até mesmo falecimento. Em resumo, o seguro de vida para funcionários é essencial não apenas como uma medida de proteção financeira, mas também como um investimento no bem-estar e na segurança tanto dos colaboradores quanto da própria organização. É uma forma de demonstrar preocupação com o capital humano da empresa e promover um ambiente de trabalho mais saudável e acolhedor para todos os envolvidos.

9. RESUMOS DAS DESPESAS

Nº ORDEM	CUSTEIO	VALOR
Subtotal 1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.054.719,89
Subtotal 2	Diária	R\$ 58.433,76
Subtotal 3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.049.700,79
Subtotal 4	Material de Consumo	R\$ 1.404.683,72
Subtotal 5	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 179.753,54
TOTAL GERAL		R\$ 5.747.291,70
Total dos Encargos Sociais 12 meses		R\$ 962.388,60
Total Geral sem o valor dos Encargos Sociais		R\$ 4.784.903,09
Custos Indiretos 10% ¹ sem os Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 478.490,31
Total Geral com os Custos Indiretos 10% ¹		R\$ 6.225.782,01

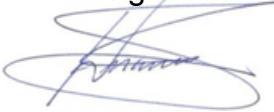
10. RELAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

Nº ordem	Tipo de despesa	Qtd	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	SALÁRIOS	12	R\$ 17.257,08	R\$ 207.084,97
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
3	ENCARGOS SOCIAIS	12	R\$ 5.829,06	R\$ 69.948,77
4	MATERIAL DE CONSUMO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇO PRESTADO PJ	12	R\$ 11.712,65	R\$ 140.551,78
6	EQUIPAMENTOS	12	R\$ 2.175,40	R\$ 26.104,78
TOTAL 10%¹				R\$ 478.490,30

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Recife, 05 de julho de 2024



Ana Nery dos Santos Melo
Diretora Presidente

Aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas - SAS/PE



Recife, 18/07/2024.

Representante Legal